



MULHERES NA ARBITRAGEM

PESQUISA DE 2021 - 2023

 **FGV CÂMARA**

**Presidente**

Carlos Ivan Simonsen Leal

Vice-Presidentes

Clovis José Daudt Darrigue de Faro

Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque

CONSELHO DIRETOR**Vogais**

Carlos Alberto Pires de Carvalho e Albuquerque

Cristiano Buarque Franco Neto

José Luiz Miranda

Lindolpho de Carvalho Dias

Marcílio Marques Moreira

Roberto Paulo Cezar de Andrade

Suplentes

Aldo Floris

Alexandre Koch Torres de Assis

Almirante Luiz Guilherme Sá de Gusmão

Carlos Eduardo de Freitas

Gilberto Duarte Prado

José Carlos Schmidt Murta Ribeiro

Marcelo José Basílio de Souza Marinho

CONSELHO CURADOR

Presidente João Alfredo Dias Lins (Presidente em exercício)

Vice-Presidentes

João Alfredo Dias Lins (Klabin Irmãos & Cia.)

Vogais

Antonio Alberto Gouvea Vieira

Estado da Bahia

Estado de Minas Gerais

Estado do Rio de Janeiro

Estado do Rio Grande do Sul

Federação Brasileira de Bancos (Isaac Sidney Menezes Ferreira)

General Sergio Westphalen Etchegoyen

IRB – Brasil Resseguros S.A. (Antônio Cássio dos Santos)

João Alfredo Dias Lins (representante da Klabin Irmãos & Cia)

José Eduardo Krieger

Luiz Carlos Piva

Luiz Ildefonso Simões Lopes

Luiz Roberto do Nascimento e Silva

Marcelo Serfaty

Marcio João de Andrade Fortes

Maria Tereza Leme Fleury

Miguel Pachá

Pedro Henrique Mariani Bittencourt

Ricardo Oberlander

Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Resseguros e de

Capitalização nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo (Ronaldo

Mendonça Vilela)

Suplentes

Almirante Petronio Augusto Siqueira de Aguiar

Alvaro Toubes Prata

Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo

Guilherme Ary Plonski

Heloi José Fernandes Moreira

Istvan Karoly Kasznar

Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano

Nilson Teixeira

Raphael José de Oliveira Barreto

Sandoval Carneiro Junior

Tenente Brigadeiro-do-Ar Jeferson Domingues de Freitas

**Coordenação**

Juliana Loss de Andrade

Maria Fernanda Dyma

Pesquisadora

Luisa Helena Nóbrega

Instituição Parceira

FGV CPDOC

O conteúdo desta publicação é de responsabilidade dos autores e não reflete, necessariamente, a opinião da FGV. ISBN 978-65-02-01950-4

**DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP) (CÂMARA
BRASILEIRA DO LIVRO, SP, BRASIL)**

MULHERES NA ARBITRAGEM [LIVRO ELETRÔNICO]:
PESQUISA DE 2021 - 2023. -- RIO DE JANEIRO : ED. DAS
AUTORAS, 2026.
PDF

ISBN 978-65-02-01950-4

1. ARBITRAGEM (DIREITO) - LEIS E LEGISLAÇÃO - BRASIL 2.
DIREITO - BRASIL 3. DIVERSIDADE 4. GÊNERO
ESEXUALIDADE 5. MULHERES.

26-348135.0

CDU-347.918(094)

ÍNDICES PARA CATÁLOGO SISTEMÁTICO:

1. ARBITRAGEM : LEIS : DIREITO PROCESSUAL CIVIL
347.918(094) LIVIA DIAS VAZ - BIBLIOTECÁRIA - CRB-8/9638

CÂMARAS



CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAFEM CIESP/FIESP (CAM – CIESP/FIESP)



CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL (CAMARB)



CÂMARA FGV DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM (CAM – FGV)



CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM (CBMA)



CENTRO DE ARBTITRAGEM E MEDIAÇÃO DA AMCHAM-BRASIL (AMCHAM)



CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-CANÁDA (CAM-CCBC)



CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DA CÂMARA DE COMERCIO INTERNACIONAL (CCI)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

A CÂMARA FGV

OBJETIVOS

METODOLOGIA

SEÇÃO 1 – MAPEAMENTO DO PERFIL FEMININO NA LISTA DE ÁRBITROS

SEÇÃO 2 – DADOS QUANTITATIVOS: DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO 3 – ÁRBITROS ÚNICOS: DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

SEÇÃO 4 - COÁRBITROS: DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

SEÇÃO 5 - PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS: DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

SEÇÃO 6 - IMPUGNAÇÕES: MAPEAMENTO POR GÊNERO

SEÇÃO 7 - DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS POR VALOR DO LITÍGIO E ÁREA DE ATUAÇÃO

SEÇÃO 8 - ESTRUTURA DA CÂMARA

CONCLUSÃO

INTRODUÇÃO

A CÂMARA FGV

A Câmara de Mediação e Arbitragem da FGV possui 24 anos de história desde a sua fundação. Nesse período, tornou-se referência no cenário nacional, por seu modelo de gestão de procedimentos e pelo comprometimento compatível com a qualidade trazida pelo selo FGV.

A história da Câmara é marcada pela participação feminina desde sua criação, quando a Ministra do STJ Fátima Nancy Andrighi assinou o Registro de Criação e Instalação da Câmara. A instituição também elabora metas internas anuais voltadas para a ampliação da participação de mulheres nos procedimentos arbitrais.

Em 2022, foi designada a primeira mulher como Diretora Executiva da Câmara. A atual gestão comprometida com a ampliação da diversidade e igualdade de gênero teve como meta aumentar a quantidade de mulheres nos tribunais arbitrais, meta alçada em 2023 com a diretriz de que indicações institucionais oportunizassem esse equilíbrio. Desse modo, 100% das indicações institucionais foram árbitras mulheres.

Constituída em março de 2002, a Câmara FGV tem como principal função administrar e monitorar os métodos extrajudiciais de resolução de conflitos, tais como a arbitragem, a mediação e os *dispute boards* (comitês de solução de controvérsias).

INTRODUÇÃO

OBJETIVOS

A Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ao desenvolver a pesquisa denominada “Mulheres na Arbitragem: Impactos da Diversidade de Gênero nos Índices Procedimentais”, busca compreender o panorama dos últimos três anos (2023, 2022 e 2021) em relação à diversidade de gênero nas Câmaras de Arbitragem brasileiras, a fim de possibilitar a investigação de perspectivas para impulsionar uma participação mais equitativa e inclusiva das mulheres neste campo fundamental do direito internacional privado.

Os dados presentes nesta pesquisa referem-se a Câmara Americana de Comércio para o Brasil (AMCHAM), a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP / FIESP (CAM – CIESP/FIESP), a Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial (CAMARB), a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem (CAM – FGV), o Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA), o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM - CCBC) e a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comercio Internacional (CCI). Desse modo, trata-se de uma amostragem ampla, mas que não reflete a totalidade dos procedimentos de mediação no Brasil, eis que há outras instituições arbitrais não listadas, bem como procedimentos ad hoc, que não foram contabilizados nesta pesquisa.

INTRODUÇÃO

METODOLOGIA

A pesquisa consistiu na coleta sistematizada de dados junto às sete Câmaras previamente listadas, às quais foi encaminhado, no mês de março de 2024, um formulário padrão (anexo a este relatório²). O instrumento de coleta foi estruturado com perguntas objetivas e padronizadas, voltadas à obtenção de informações sobre a participação feminina em procedimentos arbitrais, de modo a assegurar a comparabilidade e a uniformidade dos dados entre as instituições participantes.

Após o envio, as Câmaras tiveram, em média, um prazo de aproximadamente 20 dias para o preenchimento e devolução dos formulários, período no qual também foi prestado suporte para esclarecimento de eventuais dúvidas quanto ao conteúdo das perguntas ou aos critérios de resposta.

Para fins de análise, foram considerados os dados referentes ao período de 2021 a 2023, adotando-se como marco temporal o ano de assinatura do termo de arbitragem.

Por fim, com o objetivo de reforçar o rigor metodológico e a confiabilidade dos resultados, a pesquisa contou com o suporte técnico do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getulio Vargas (CPDOC/FGV), instituição reconhecida por sua atuação em pesquisa aplicada, tratamento de dados e desenvolvimento de metodologias científicas nas áreas de ciências sociais.

² ANEXO 1 - FORMULÁRIO PESQUISA “MULHERES NA ARBITRAGEM”

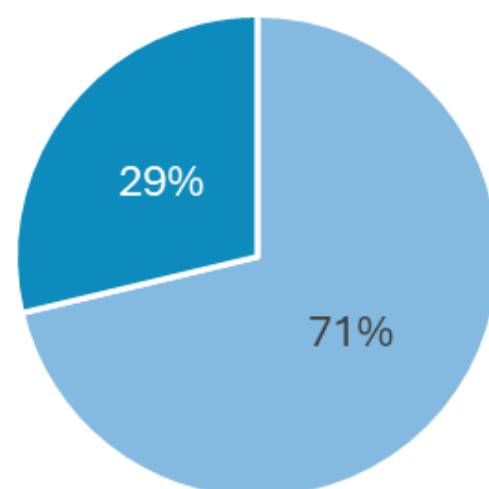
SEÇÃO 1 – MAPEAMENTO DO PERFIL FEMININO NA LISTA DE ÁRBITROS

COMPOSIÇÃO FEMININA NA LISTA DE ÁRBITROS (2023)

PERCENTUAL GLOBAL DE PARTICIPAÇÃO POR GÊNERO (2023)

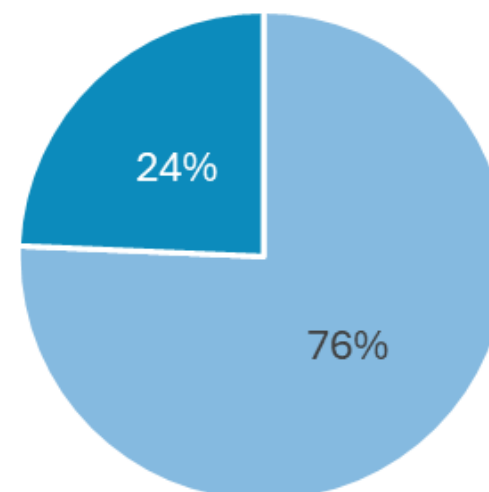
Considerando o total consolidado das seis Câmaras em 2023, há 1.155 homens e 466 mulheres (1.621 no total), correspondendo a **71,2% de participação masculina e 28,8% de participação feminina.**

CAM - CIESP/FIESP



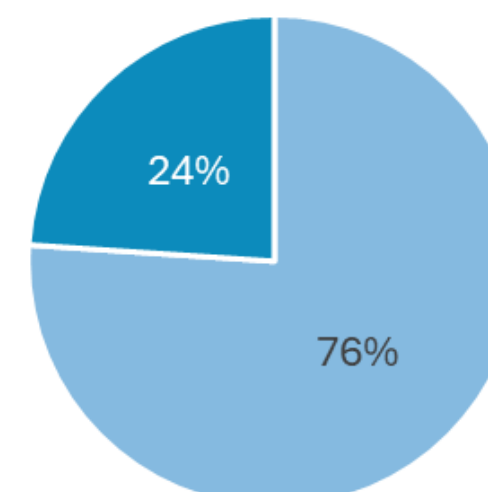
Homens Mulheres

CAMARB



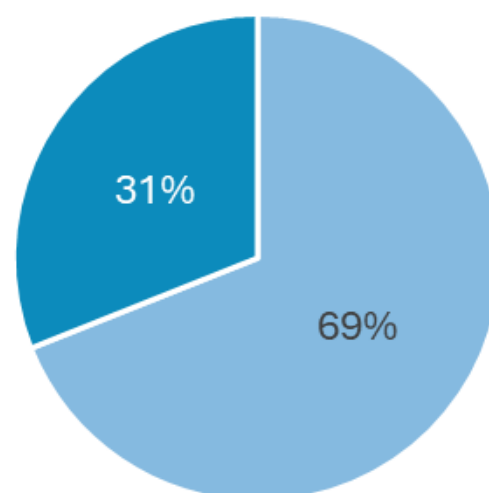
Homens Mulheres

CAM FGV



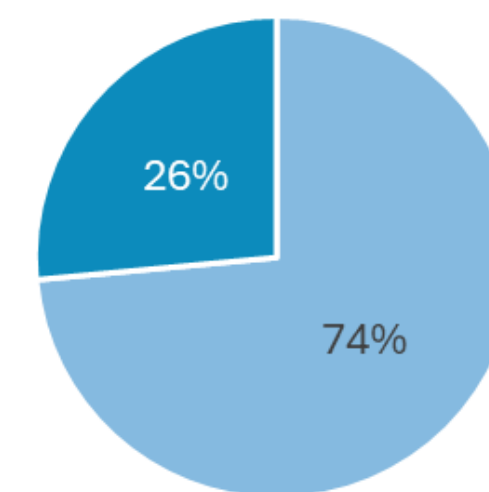
Homens Mulheres

CBMA



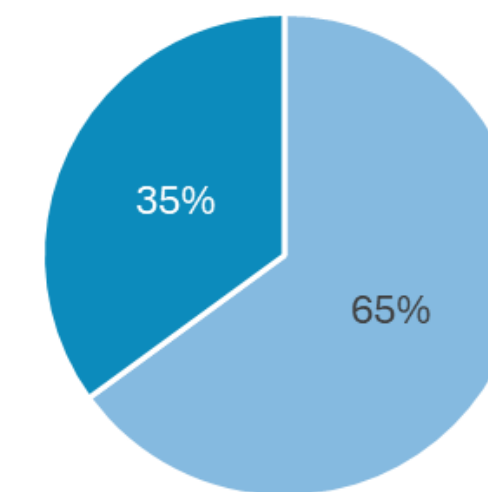
Homens Mulheres

AMCHAM



Homens Mulheres

CAM-CCBC



Homens Mulheres

1. A CCI não possui lista de árbitros.

SEÇÃO 1

SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

SEÇÃO 4

SEÇÃO 5

SEÇÃO 6

SEÇÃO 7

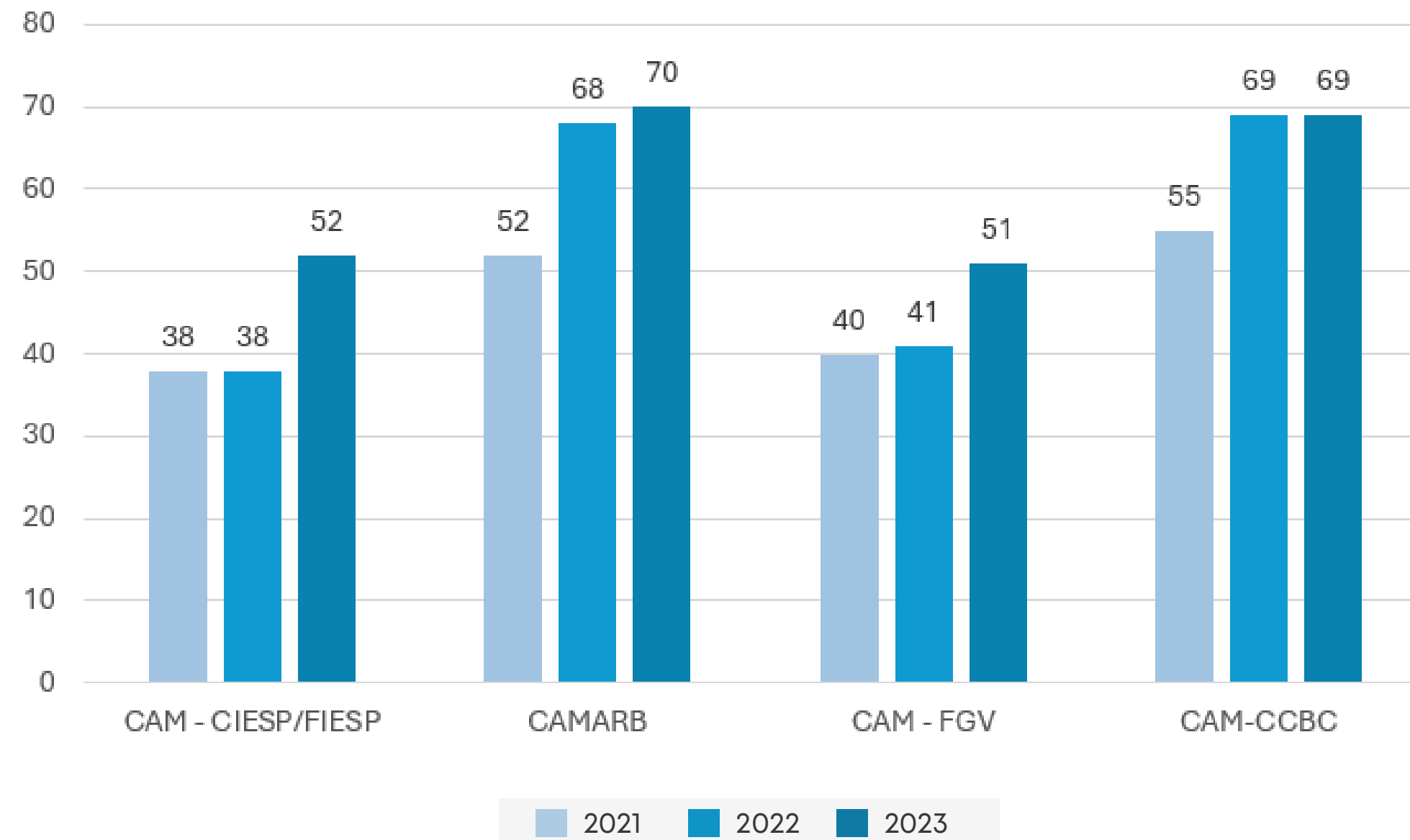
SEÇÃO 8

SEÇÃO 1 – MAPEAMENTO DO PERFIL FEMININO NA LISTA DE ÁRBITROS

EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DA COMPOSIÇÃO FEMININA NA LISTA DE ÁRBITROS

OBSERVAÇÃO:

Não houve decréscimo no tocante à participação feminina nas listas de árbitros de 2021 a 2023. Apesar disso, em todas as 7 Câmaras a presença de homens ainda é majoritária nesse âmbito.



2. Não foram informados os dados da AMCHAM e do CBMA acerca dos anos de 2021 e 2022 para comparativo.

3. A CCI não possui lista de árbitros.

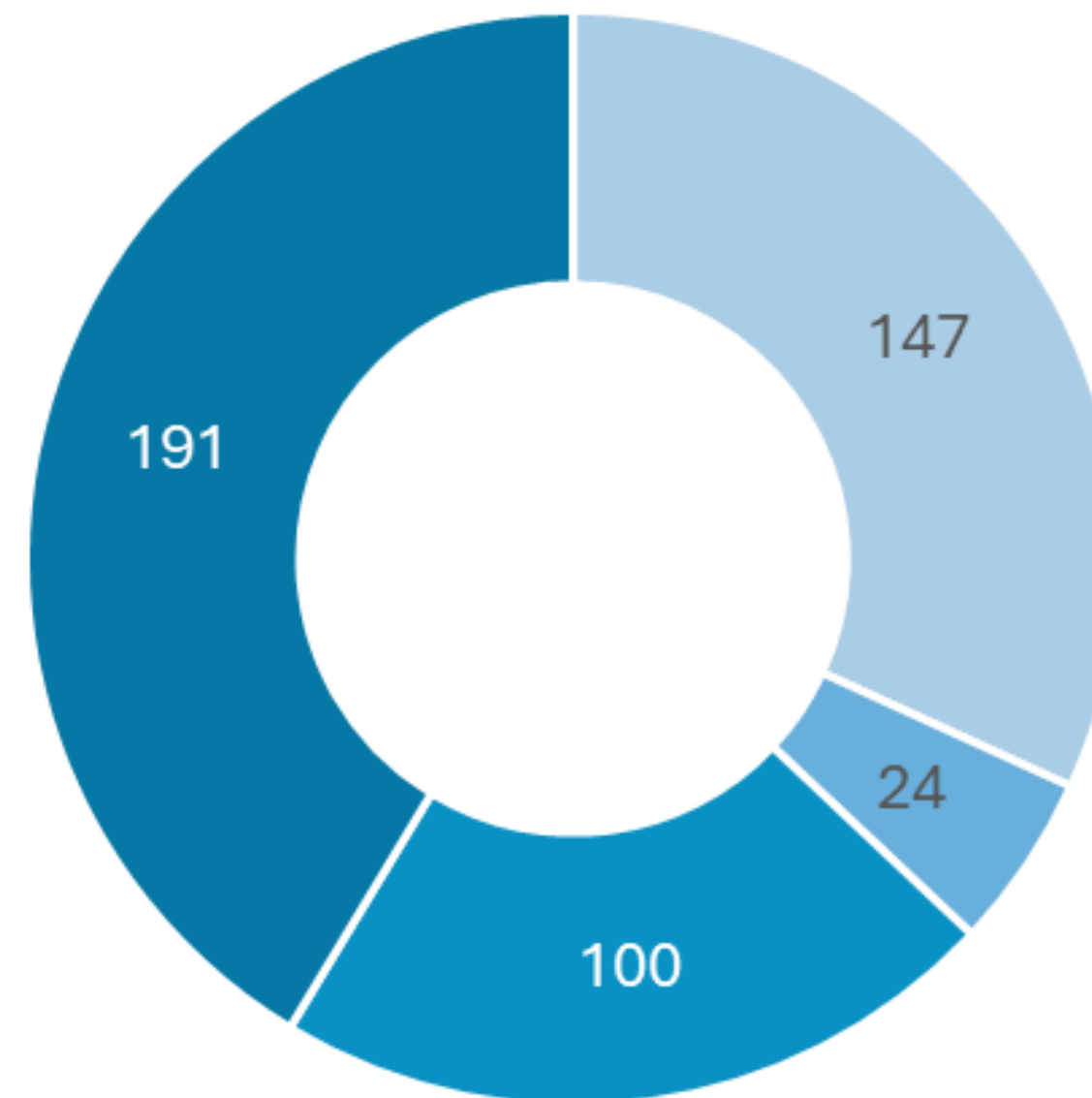
SEÇÃO 2 – DADOS QUANTITATIVOS: DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

A SEÇÃO 2 considera o total de procedimentos nos quais houve a formação de um tribunal arbitral.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE TRIBUNAIS ARBITRAIS POR GÊNERO (2021-2023)

OBSERVAÇÃO:

A quantidade de procedimentos com tribunal arbitral exclusivamente feminino foi seis vezes menor que o quantitativo de procedimentos com atuação exclusiva de homens.



- 0 Mulheres e 3 Homens - 32%
- 1 Mulher e 2 Homens - 41%
- 2 Mulheres e 1 Homem - 22%
- 3 Mulheres e 0 Homens - 5%

4. Os dados da CAM CCBC referentes ao ano de 2021 não foram informados. Por conseguinte, foram acrescentados da Câmara apenas os valores dos anos de 2022 e 2023.

SEÇÃO 1

SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

SEÇÃO 4

SEÇÃO 5

SEÇÃO 6

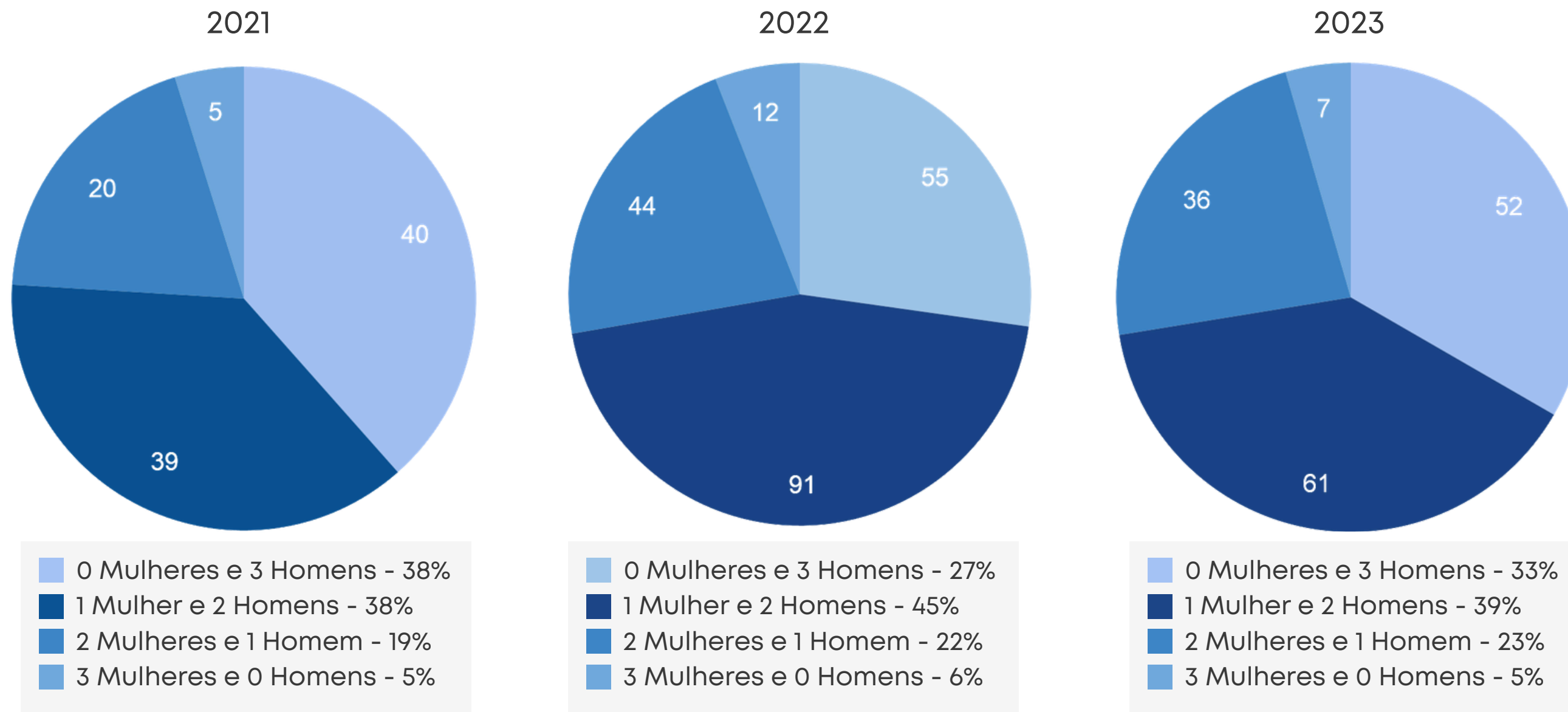
SEÇÃO 7

SEÇÃO 8

SEÇÃO 2 – DADOS QUANTITATIVOS: DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

A SEÇÃO 2 considera o total de procedimentos nos quais houve a formação de um tribunal arbitral.

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE TRIBUNAIS ARBITRAIS POR GÊNERO



5. Os dados da CAM CCBC referentes ao ano de 2021 não foram informados. Por conseguinte, foram acrescentados da Câmara apenas os valores dos anos de 2022 e 2023.

SEÇÃO 1

SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

SEÇÃO 4

SEÇÃO 5

SEÇÃO 6

SEÇÃO 7

SEÇÃO 8

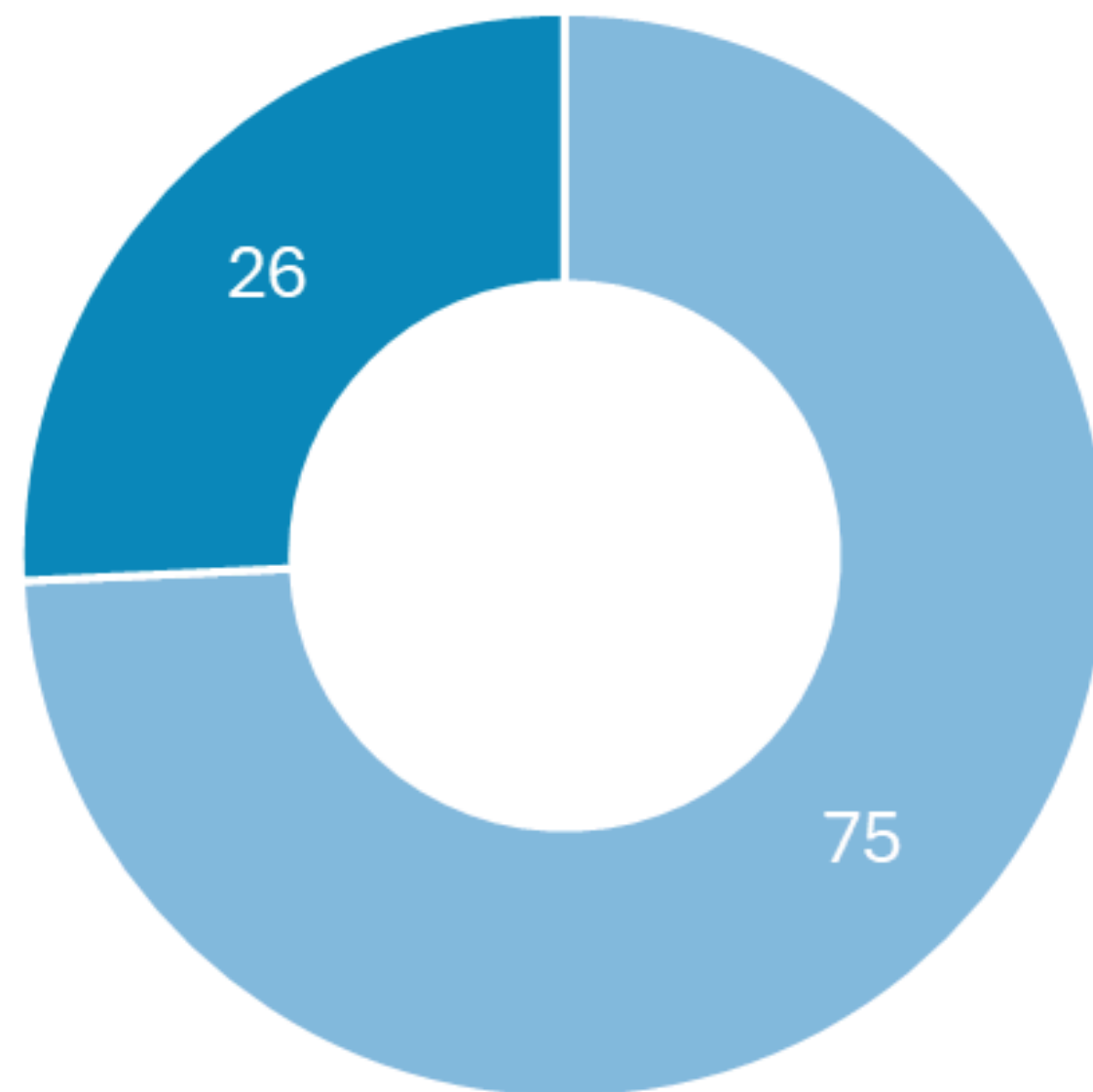
SEÇÃO 3 – ÁRBITROS ÚNICOS: DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

A SEÇÃO 3 considera o total de vezes em que homens e mulheres foram nomeados árbitro(as) únicos(as).

QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES QUE ATUARAM COMO ÁRBITROS(AS) ÚNICOS(AS) (2021-2023)

OBSERVAÇÃO:

O quantitativo de homens foi quase três vezes maior do que o número de mulheres na posição de árbitro(a) único(a).



Homens - 74%
Mulheres - 26%

6. Os dados da CAM CCBC referentes ao ano de 2021 não foram informados. Por conseguinte, foram acrescentados da Câmara apenas os valores dos anos de 2022 e 2023.

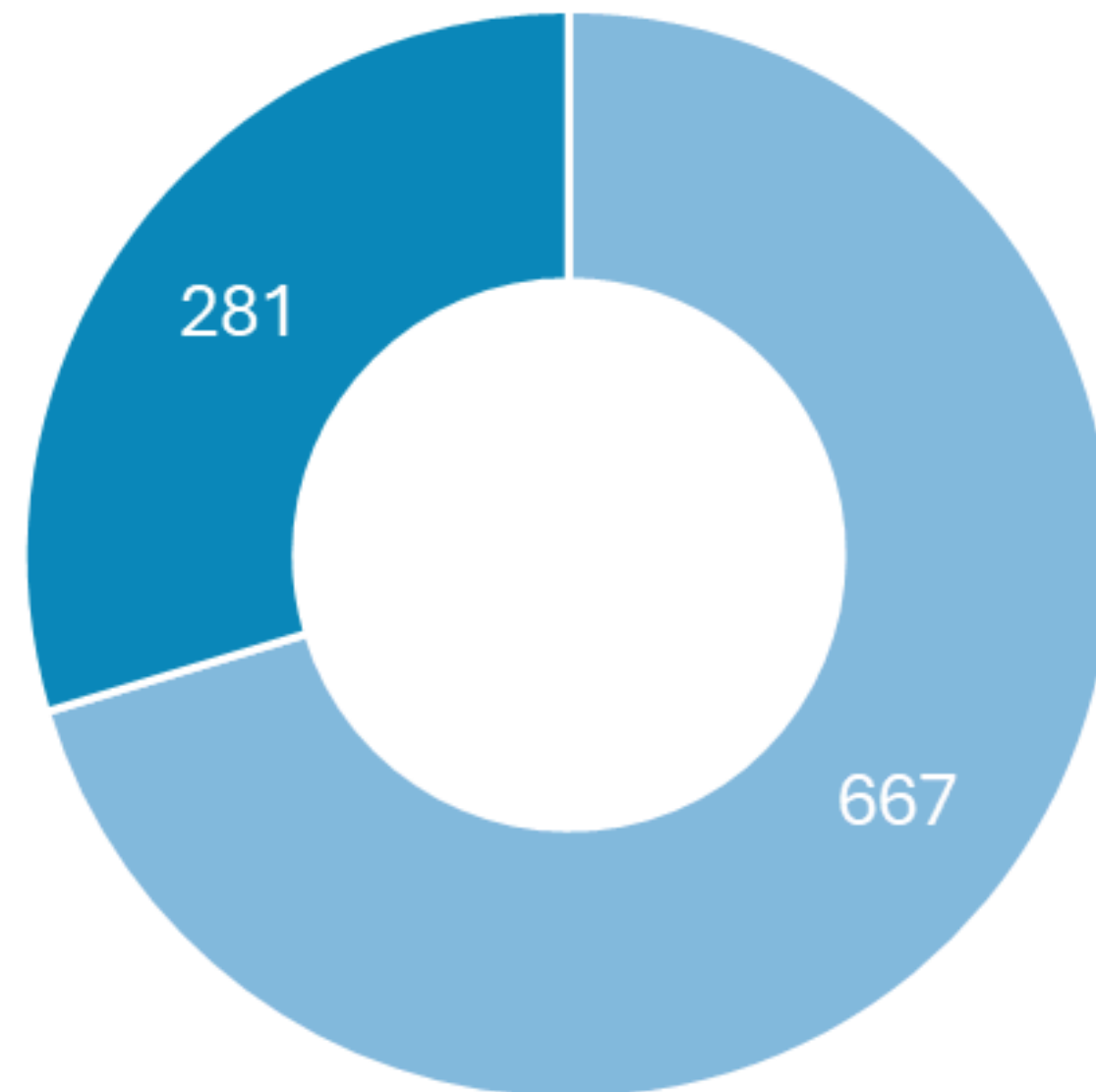
SEÇÃO 4 - COÁRBITROS: DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

A SEÇÃO 4 considera o total de vezes em que homens e mulheres foram nomeados coárbitros(as).

QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES QUE ATUARAM COMO COÁRBITROS (2021-2023)

OBSERVAÇÃO:

Houve mais que o dobro de nomeações de profissionais do gênero masculino para atuarem na posição de coárbitros, em comparação ao quantitativo de mulheres.



Homens - 70%
Mulheres - 30%

7. Os dados da CAM CCBC referentes ao ano de 2021 não foram informados. Por conseguinte, foram acrescentados da Câmara apenas os valores dos anos de 2022 e 2023.

SEÇÃO 1

SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

SEÇÃO 4

SEÇÃO 5

SEÇÃO 6

SEÇÃO 7

SEÇÃO 8

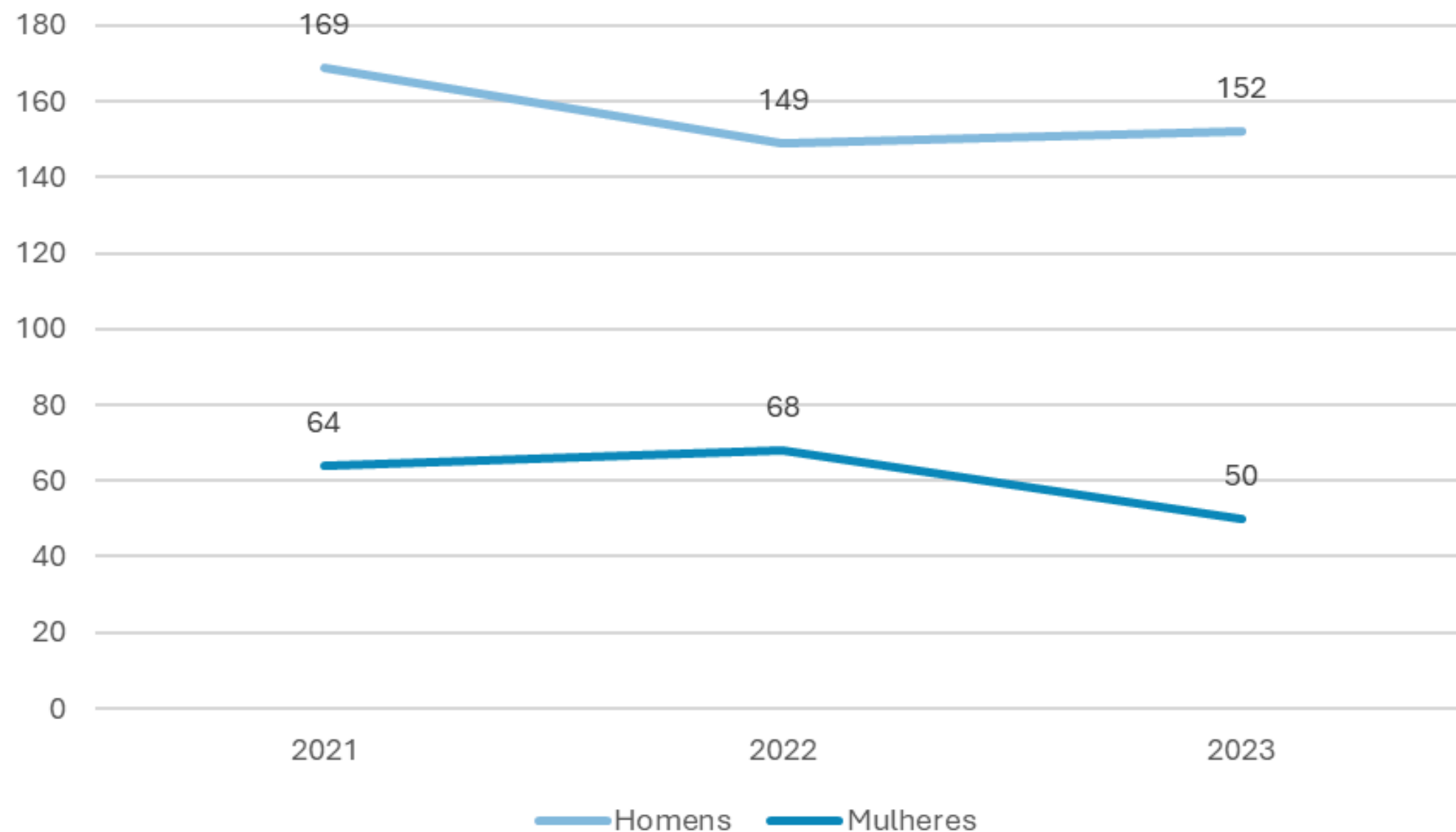
SEÇÃO 4 - COÁRBITROS: DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

A SEÇÃO 4 considera o total de vezes em que homens e mulheres foram nomeados coárbitros(as).

EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES QUE ATUARAM COMO COÁRBITROS

OBSERVAÇÃO:

De 2021 para 2022, houve uma redução de 12% na quantidade de indicações de homens, ao passo que houve um aumento de 6% na indicação de mulheres. Tal cenário promoveu uma redução de 23% na disparidade entre as nomeações femininas e masculinas na posição de coárbitros.



OBSERVAÇÃO:

De 2022 para 2023 tal disparidade cresceu 26%. Observam-se neste último ano 152 indicações de homens, sendo mais do que o triplo das indicações de mulheres, que totalizaram 50.

8. Os dados da CAM CCBC referentes ao ano de 2021 não foram informados. Dessa forma, a inclusão no gráfico dos dados referentes a 2022 e 2023 resultaria em resultados não fidedignos, fator que levou a não inclusão dos dados da Câmara.

SEÇÃO 1

SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

SEÇÃO 4

SEÇÃO 5

SEÇÃO 6

SEÇÃO 7

SEÇÃO 8

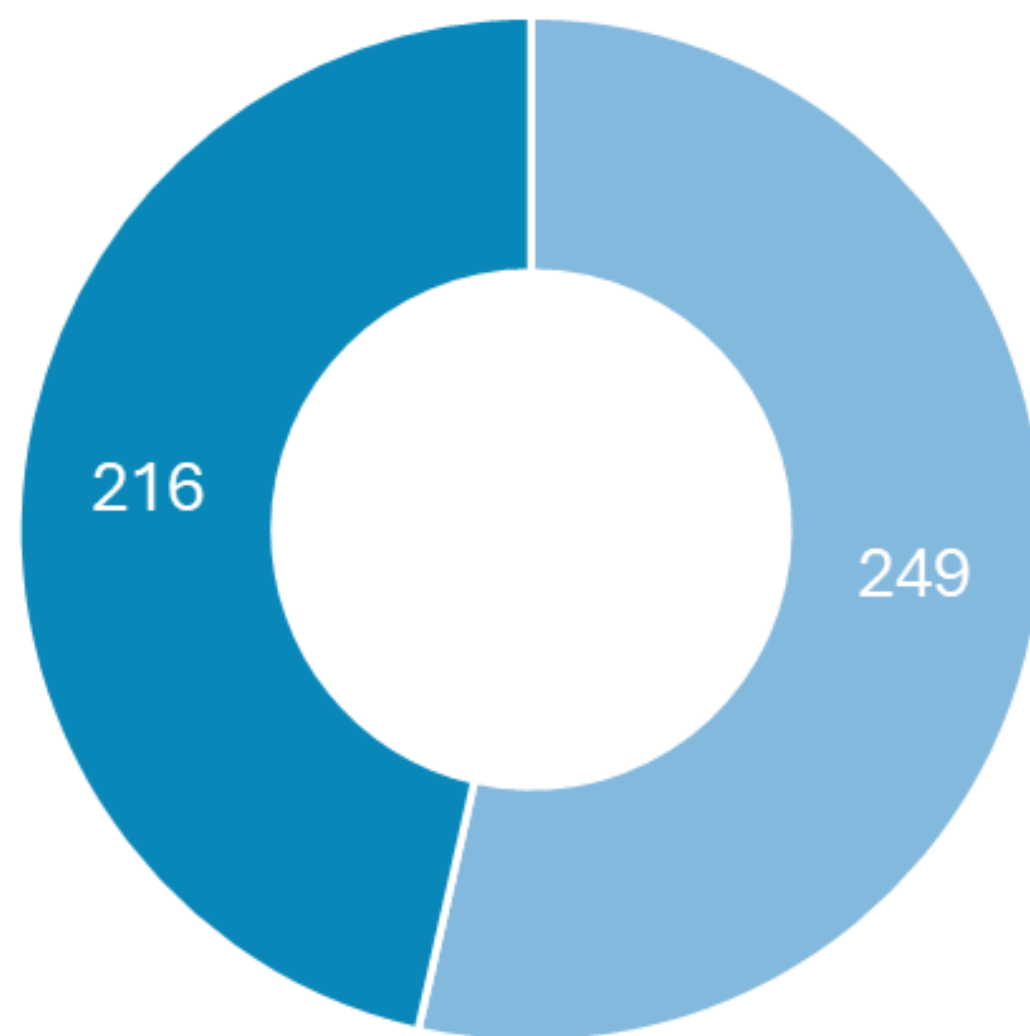
SEÇÃO 5 - PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS: DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

A SEÇÃO 5 considera o total de vezes em que homens e mulheres foram nomeados presidentes de tribunais arbitrais.

DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO DA PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS - INDICAÇÃO DOS COÁRBITROS + INDICAÇÃO INSTITUCIONAL (2021 - 2023)

OBSERVAÇÃO:

A distribuição por gênero da presidência dos tribunais arbitrais possui as menores diferenças ao comparar a participação feminina e masculina.



Homens - 54%
Mulheres - 46%

9. Os dados da CAM CCBC referentes ao ano de 2021 não foram informados. Por conseguinte, foram acrescentados da Câmara apenas os valores dos anos de 2022 e 2023.

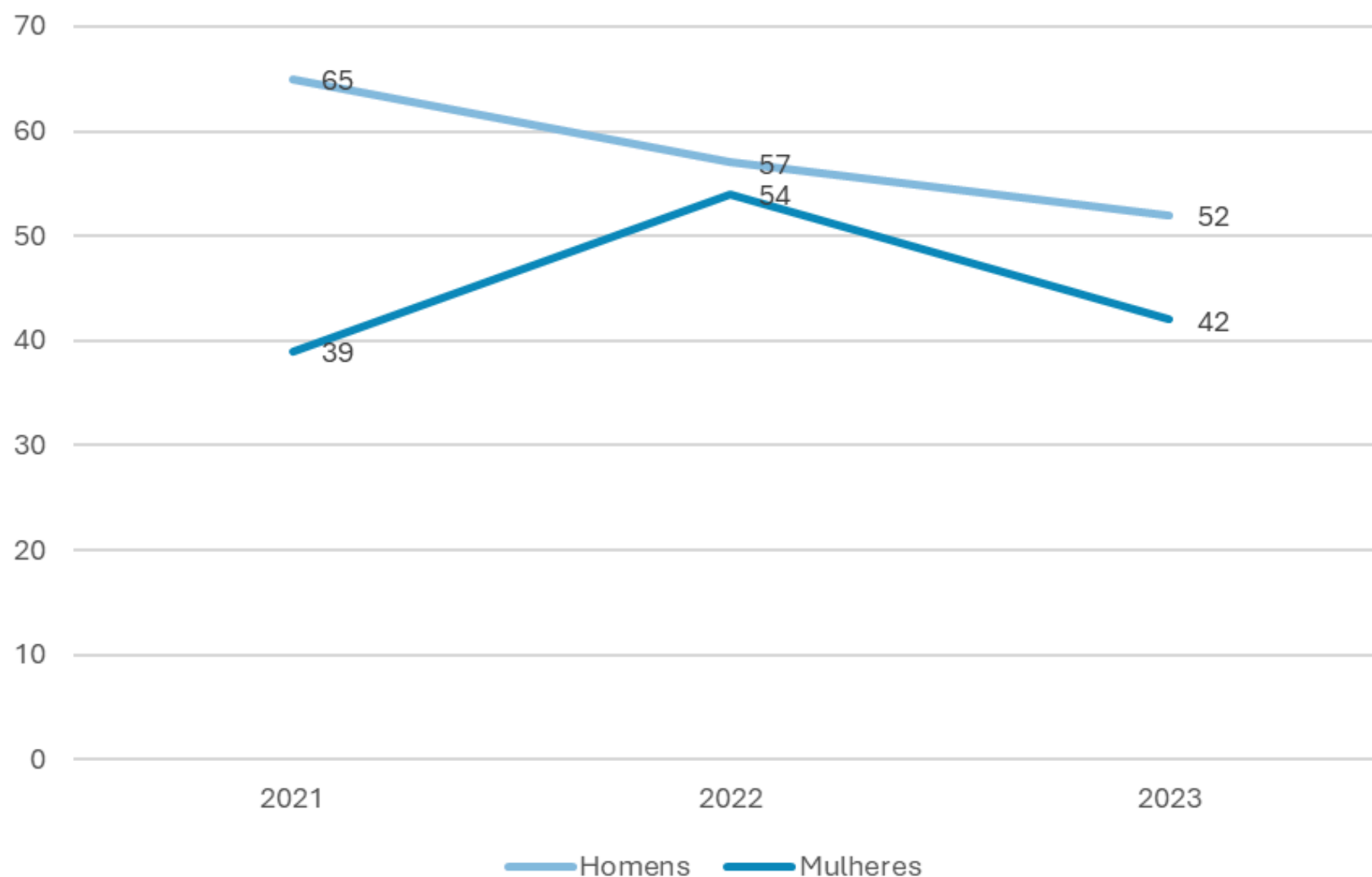
SEÇÃO 5 - PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS: DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

A SEÇÃO 5 considera o total de vezes em que homens e mulheres foram nomeados presidentes de tribunais arbitrais.

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO DA PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS - INDICAÇÃO DOS COÁRBITROS + INDICAÇÃO INSTITUCIONAL

OBSERVAÇÃO:

De 2021 para 2022 o quantitativo masculino reduziu 12%, ao passo que o percentual feminino aumentou 38%, o que resultou em uma aproximação dos índices. Tal diferença mais que triplicou no ano de 2023, com 52 homens e 42 mulheres na presidência.

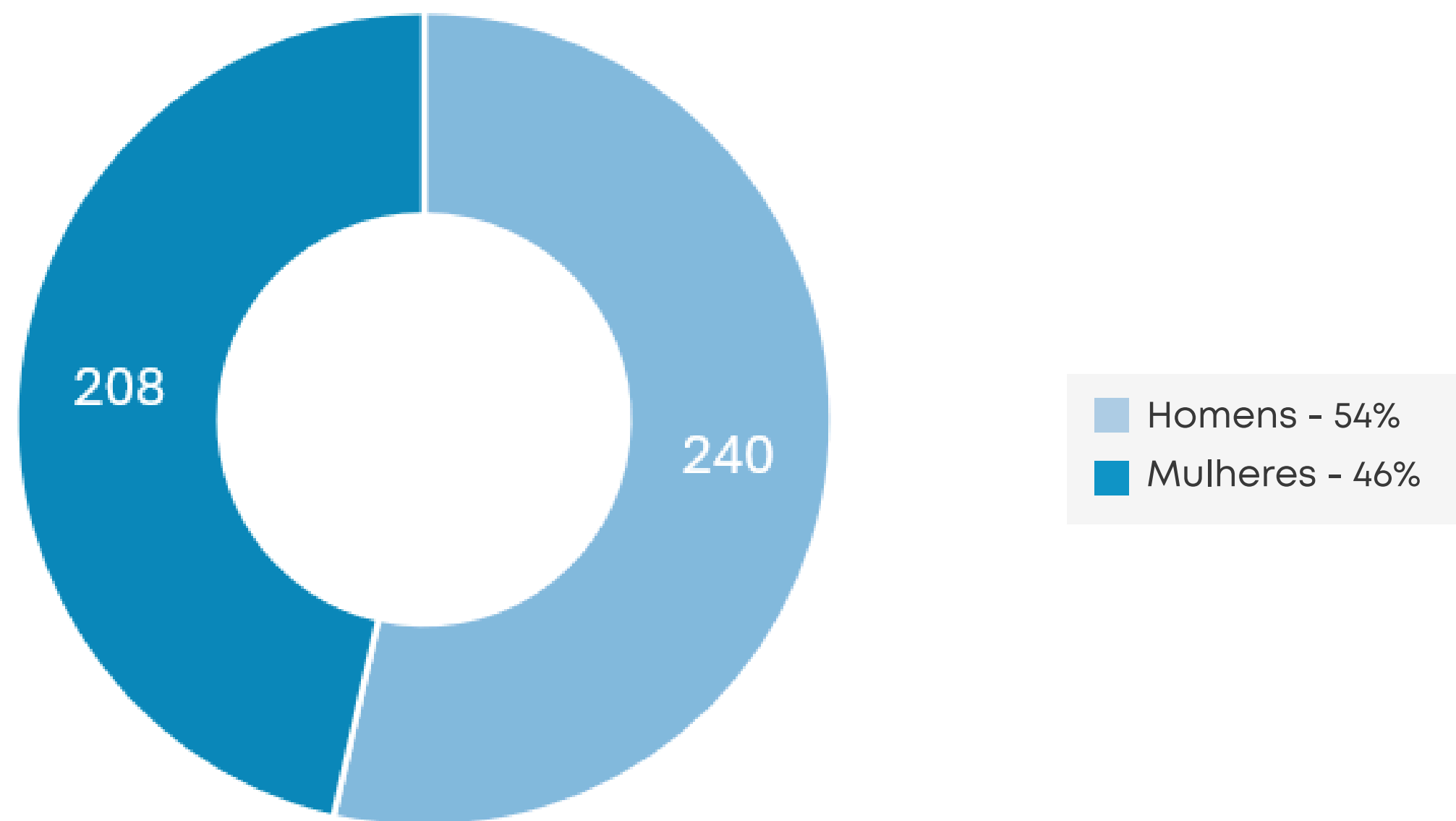


10. A CAM CCBC não possui acesso aos dados de 2021. Dessa forma, em que pese a inclusão no formulário dos dados referentes a 2022 e 2023 a utilização deles resultaria em resultados não fidedignos.

SEÇÃO 5 - PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS: DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

A SEÇÃO 5 considera o total de vezes em que homens e mulheres foram nomeados presidentes de tribunais arbitrais.

DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO DA PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS - INDICAÇÃO DOS COÁRBITROS (2021 – 2023)

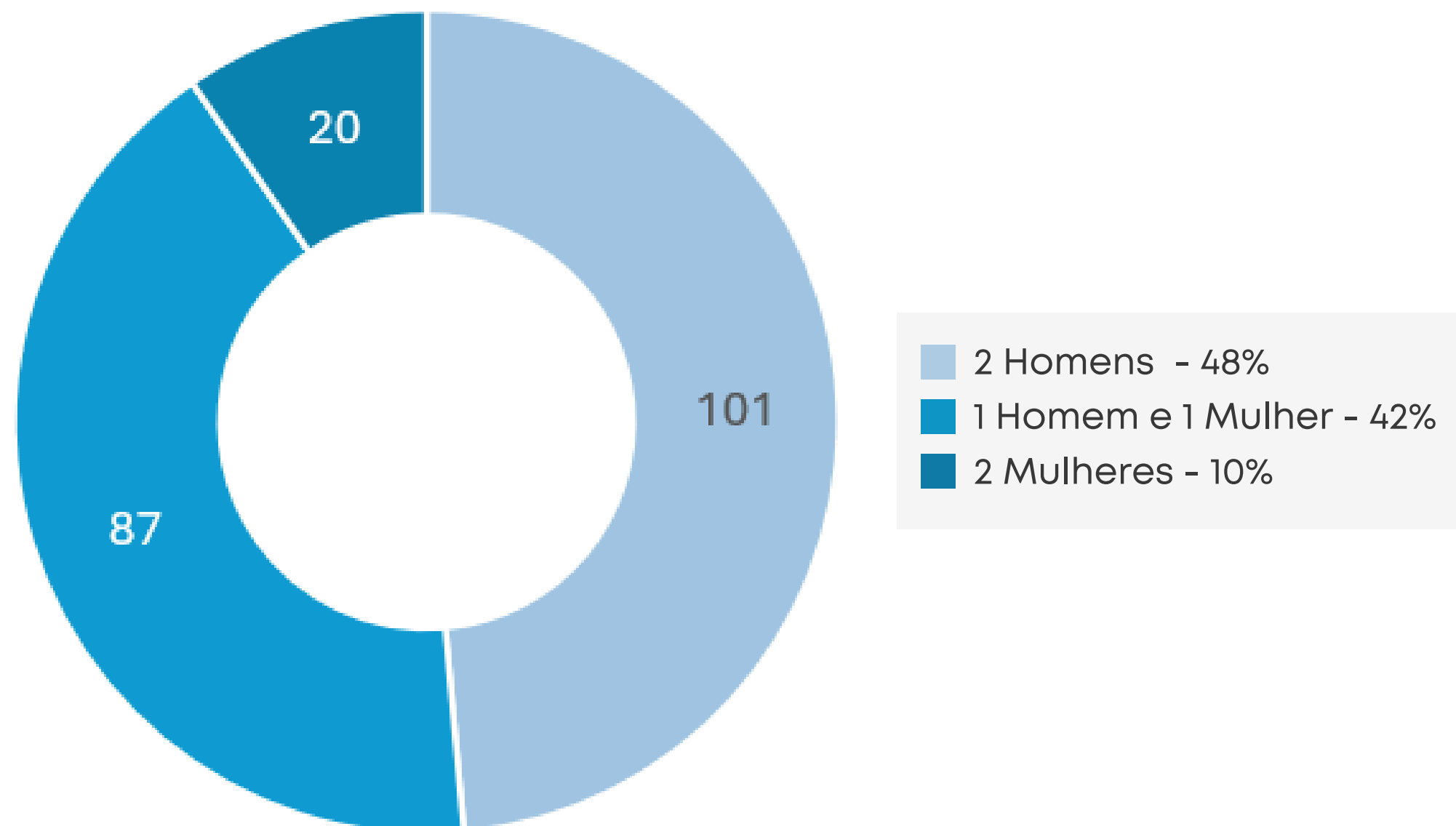


11. Os dados da CAM CCBC referentes ao ano de 2021 não foram informados. Por conseguinte, foram acrescentados da Câmara apenas os valores dos anos de 2022 e 2023.

SEÇÃO 5 - PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS: DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

A SEÇÃO 5 considera o total de vezes em que homens e mulheres foram nomeados presidentes de tribunais arbitrais.

COMPOSIÇÃO DA DUPLA DE COÁRBITROS QUANDO HOUVE A INDICAÇÃO DE UMA MULHER PARA PRESIDÊNCIA (2021 - 2023)



12. Os dados da CAM CCBC referentes ao ano de 2021 não foram informados. Por conseguinte, foram acrescentados da Câmara apenas os valores dos anos de 2022 e 2023.

SEÇÃO 1

SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

SEÇÃO 4

SEÇÃO 5

SEÇÃO 6

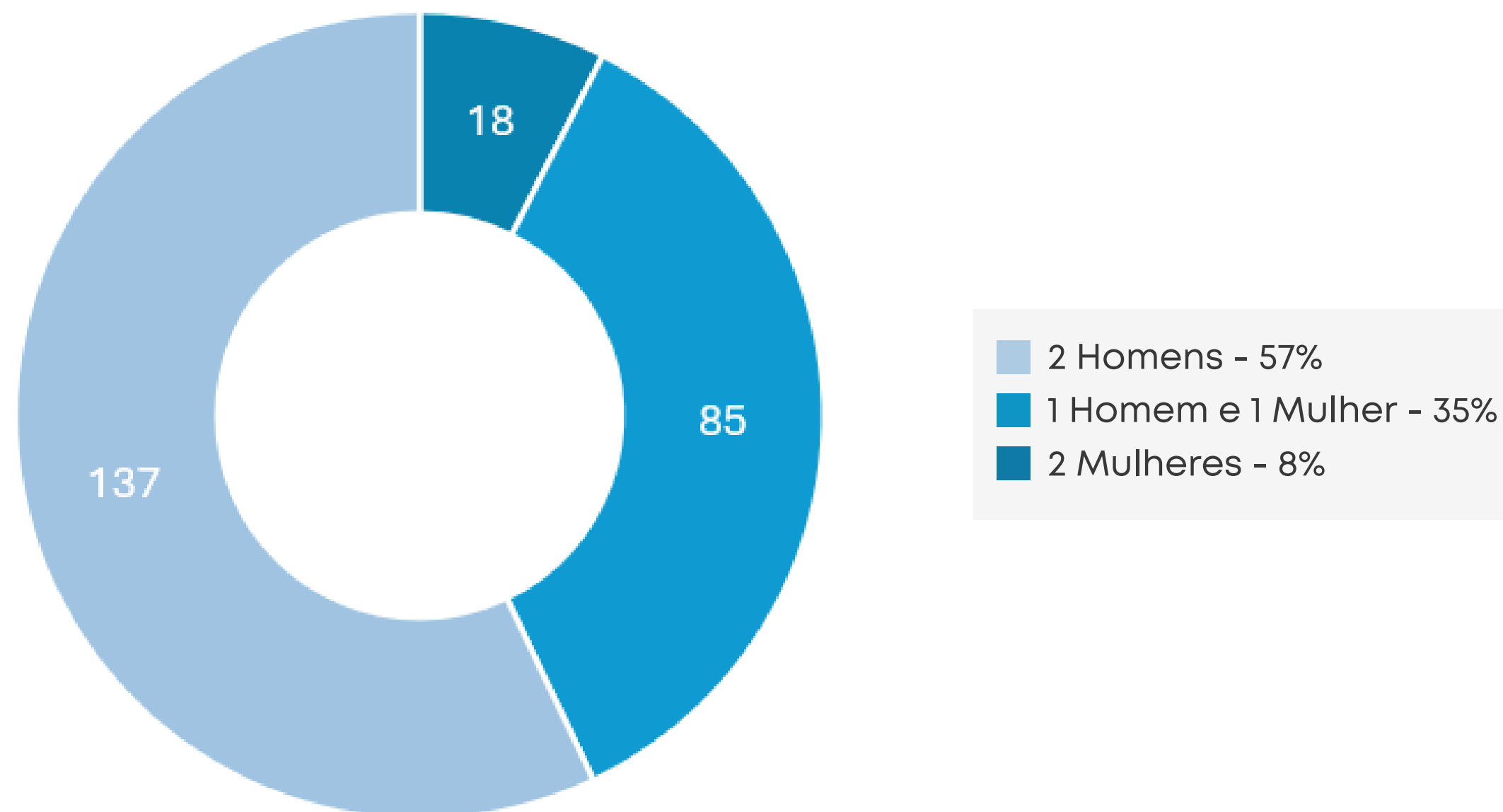
SEÇÃO 7

SEÇÃO 8

SEÇÃO 5 - PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS: DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

A SEÇÃO 5 considera o total de vezes em que homens e mulheres foram nomeados presidentes de tribunais arbitrais.

COMPOSIÇÃO DA DUPLA DE COÁRBITROS QUANDO HOUVE A INDICAÇÃO DE UM HOMEM PARA PRESIDÊNCIA (2021 - 2023)



13. Os dados da CAM CCBC referentes ao ano de 2021 não foram informados. Por conseguinte, foram acrescentados da Câmara apenas os valores dos anos de 2022 e 2023.

SEÇÃO 1

SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

SEÇÃO 4

SEÇÃO 5

SEÇÃO 6

SEÇÃO 7

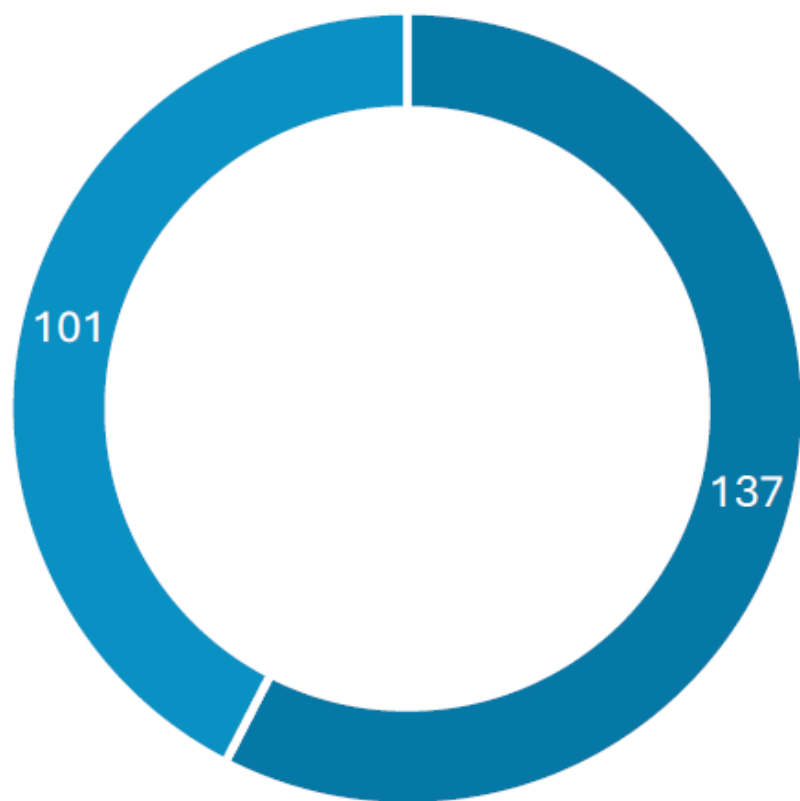
SEÇÃO 8

SEÇÃO 5 - PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS: DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

A SEÇÃO 5 considera o total de vezes em que homens e mulheres foram nomeados presidentes de tribunais arbitrais.

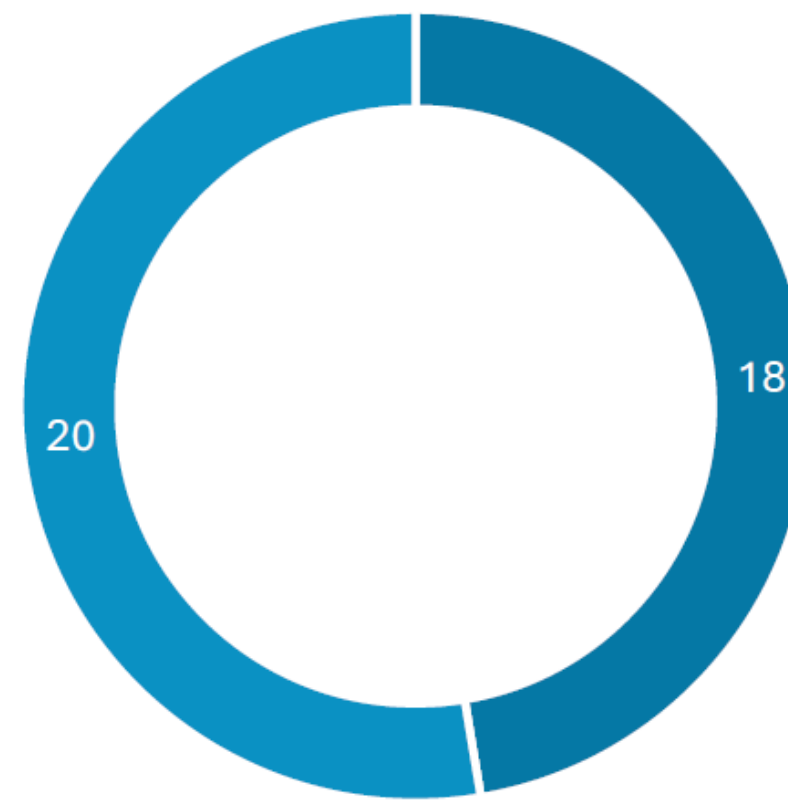
INDICAÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA QUANDO A DUPLA DE COÁRBITROS É FORMADA POR PESSOAS DO MESMO GÊNERO (2021 - 2023)

INDICAÇÃO DE DOIS COÁRBITROS HOMENS



Homens - 58% Mulheres - 42%

INDICAÇÃO DE DUAS COÁRBITRAS MULHERES



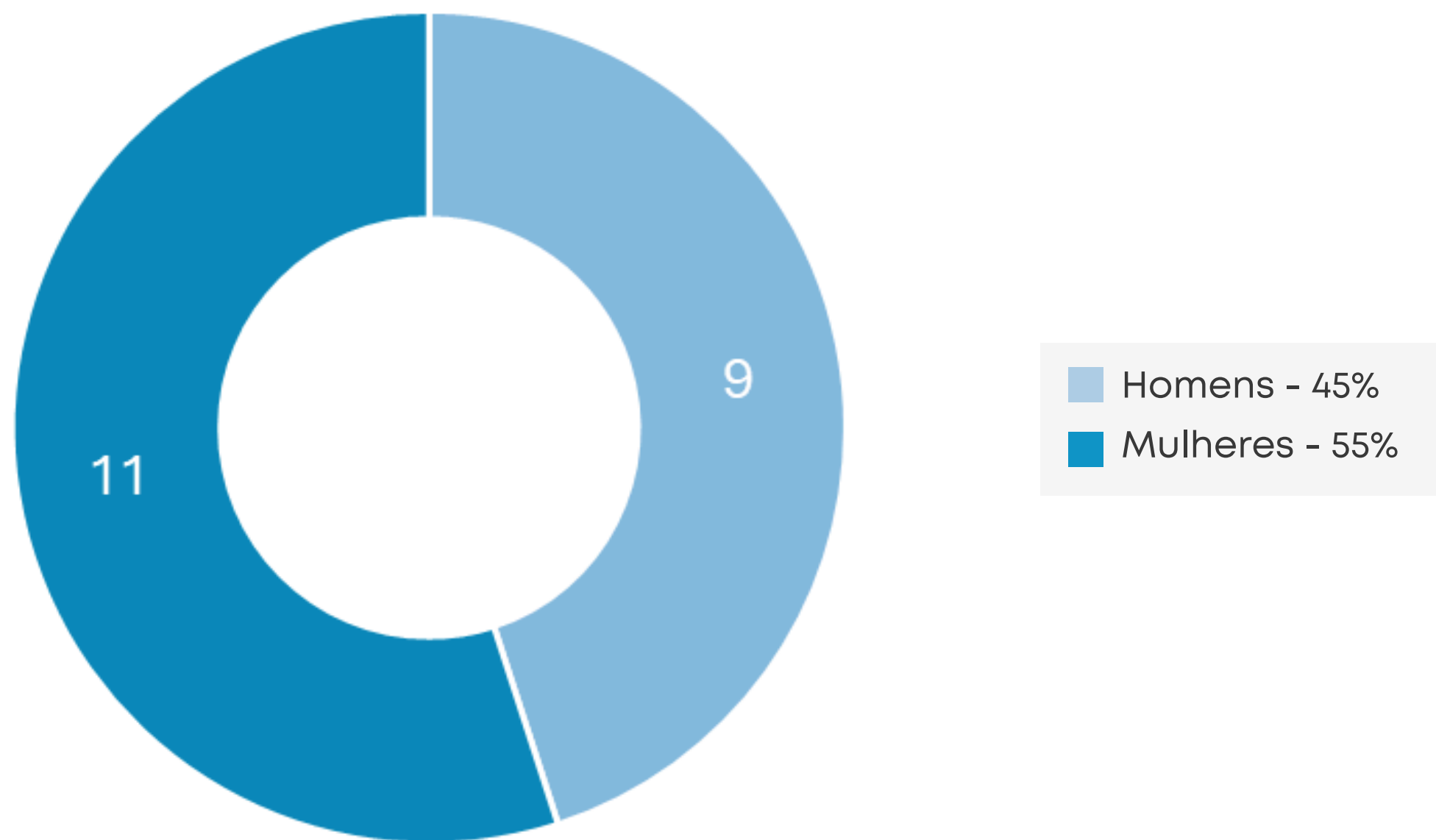
Homens - 47% Mulheres - 53%

14. Os dados da CAM CCBC referentes ao ano de 2021 não foram informados. Por conseguinte, foram acrescentados da Câmara apenas os valores dos anos de 2022 e 2023.

SEÇÃO 5 - PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS: DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

A SEÇÃO 5 considera o total de vezes em que homens e mulheres foram nomeados presidentes de tribunais arbitrais.

DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO DA PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS - INDICAÇÃO INSTITUCIONAL (2021 - 2023)



SEÇÃO 1

SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

SEÇÃO 4

SEÇÃO 5

SEÇÃO 6

SEÇÃO 7

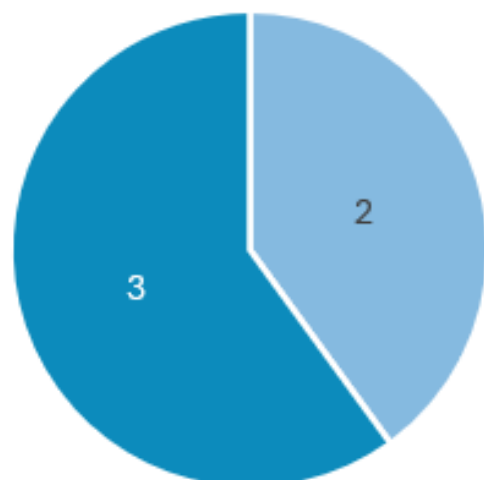
SEÇÃO 8

SEÇÃO 5 - PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS: DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

A SEÇÃO 5 considera o total de vezes em que homens e mulheres foram nomeados presidentes de tribunais arbitrais.

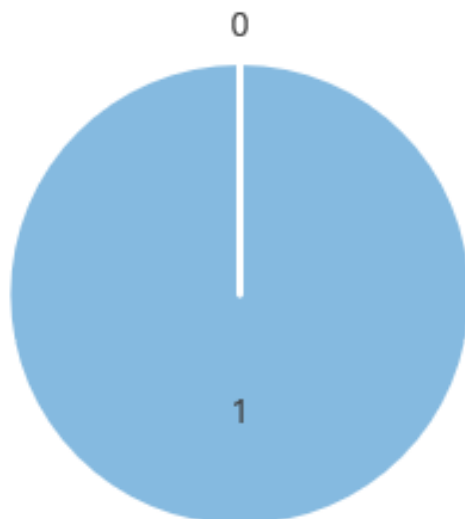
DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO DA PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS POR CÂMARA - INDICAÇÃO INSTITUCIONAL (2021 - 2023)

CAM-CIESP/FIESP



Homens - 40% Mulheres - 60%

CAMARB



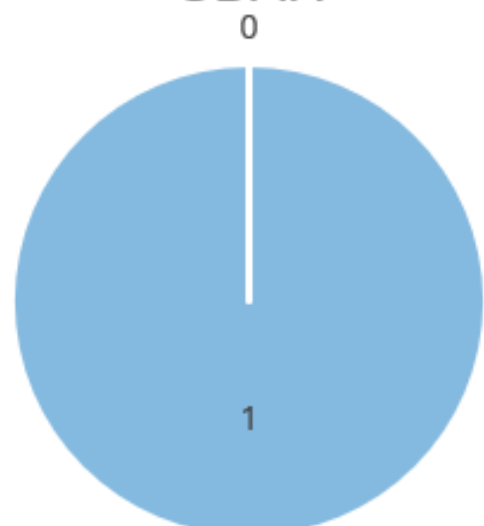
Homens - 100% Mulheres - 0%

CAM-FGV



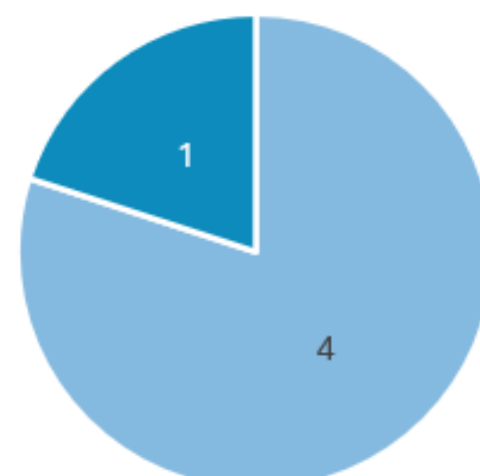
Homens - 0% Mulheres - 100%

CBMA



Homens - 100% Mulheres - 0%

CAM-CCBC



Homens - 80% Mulheres - 20%

CCI



Homens - 0% Mulheres - 100%

15. A Amcham não possuiu, durante o período indicado, tribunal arbitral cuja presidência resultou da indicação da instituição arbitral.

SEÇÃO 6 - IMPUGNAÇÕES: MAPEAMENTO POR GÊNERO

A SEÇÃO 6 considera o total de vezes em que a nomeação de homens e mulheres foi objeto de impugnação, assim como o quantitativo de pedidos deferidos.

COMPARATIVO POR GÊNERO DE NOMEAÇÕES QUE FORAM OBJETO DE IMPUGNAÇÃO E IMPUGNAÇÕES DEFERIDAS

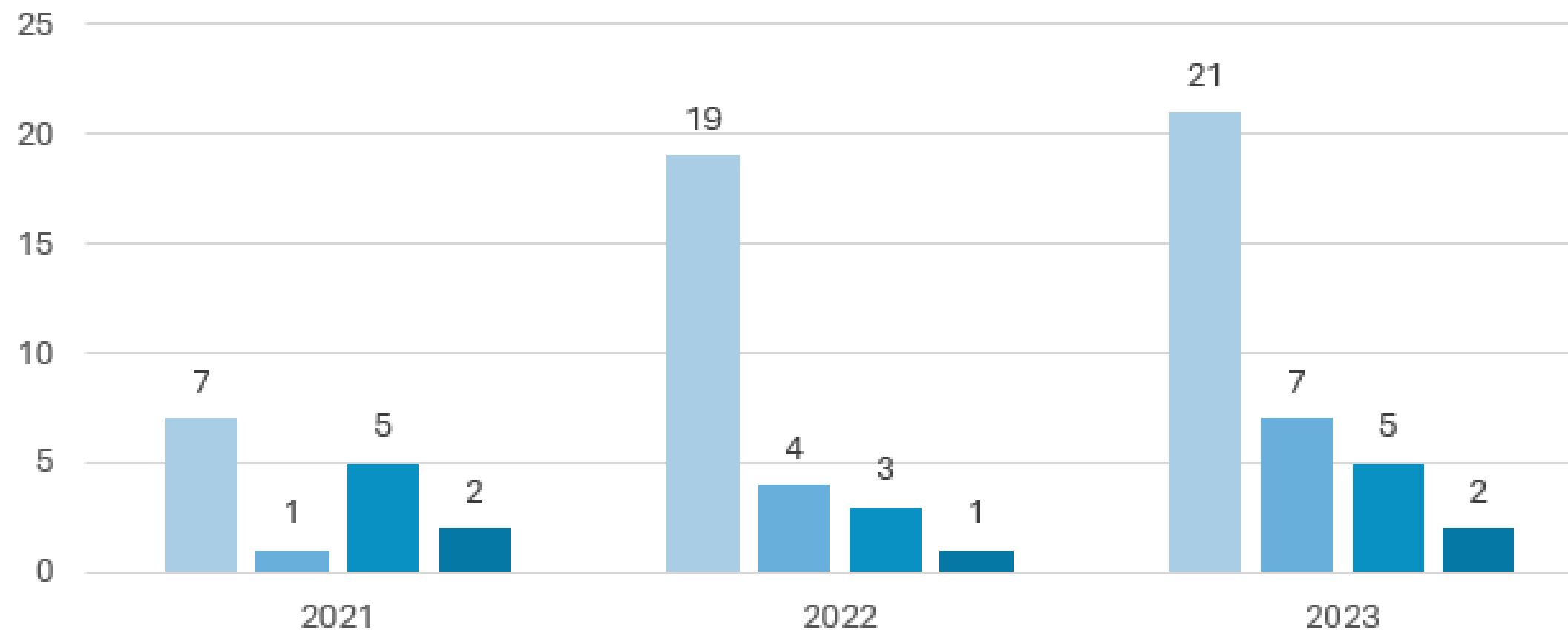
TAXAS DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO POR GÊNERO (2021 - 2023)

MULHERES - 3%

1 para 38 mulheres teve a nomeação como objeto de pedido de impugnação

HOMENS - 5%

1 a cada 21 homens teve a nomeação como objeto de pedido de impugnação



TAXAS DE DEFERIMENTO POR GÊNERO (2021 - 2023)

MULHERES - 38%

1 a cada 3 pedidos de impugnação feitos à nomeação de mulheres foi deferido

HOMENS - 25%

1 a cada 4 pedidos de impugnação feitos à nomeação de homens foi deferido

16. A Câmara FGV entende que não há necessária relação entre o pedido de impugnação de um árbitro e a pauta de gênero. Entretanto, pode ser interessante verificar o comportamento do mercado, ainda que este comportamento possa sofrer reflexos de outras métricas.

SEÇÃO 1

SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

SEÇÃO 4

SEÇÃO 5

SEÇÃO 6

SEÇÃO 7

SEÇÃO 8

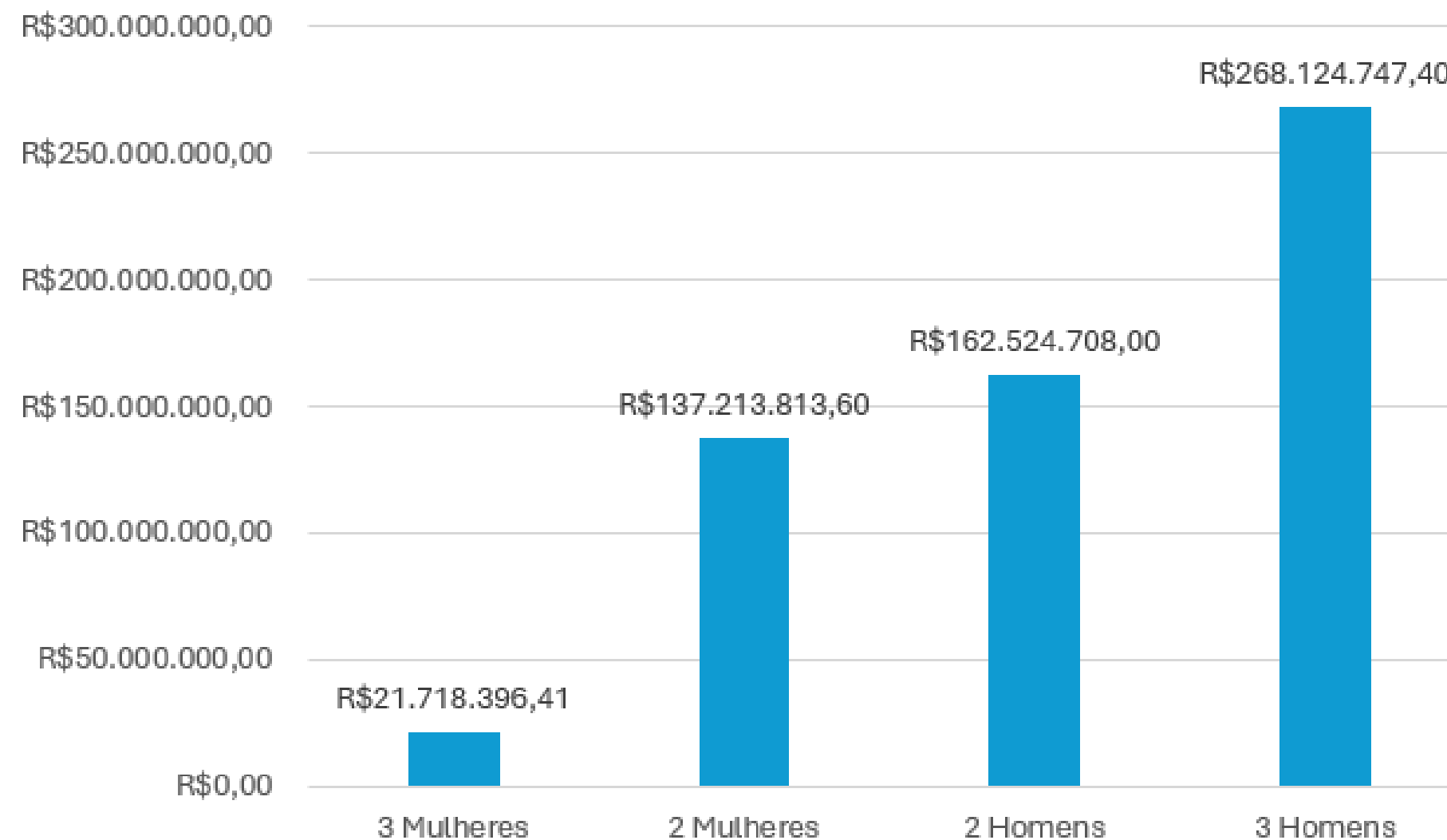
SEÇÃO 7 - DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS POR VALOR DO LITÍGIO E ÁREA DE ATUAÇÃO

A SEÇÃO 7 considera a média dos valores de litígio dos procedimentos com base na composição arbitral, assim como, o total de vezes em que homens e mulheres foram árbitros de procedimentos referente às seguintes matérias: Societário, Construção Civil e Energia, Fornecimento de Bens e Serviços e Empresarial.

COMPARATIVO POR GÊNERO DO VALOR DO LITÍGIO RELACIONADO À COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL

OBSERVAÇÃO:

A Pesquisa evidencia que a média dos valores de litígio das arbitragens nas quais atuaram 3 homens é cerca de 12,3 vezes maior do que a média dos procedimentos nos quais atuaram exclusivamente mulheres.



SEÇÃO 1

SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

SEÇÃO 4

SEÇÃO 5

SEÇÃO 6

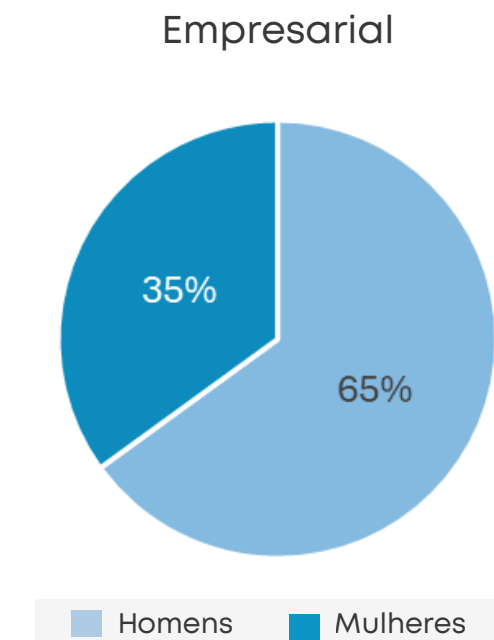
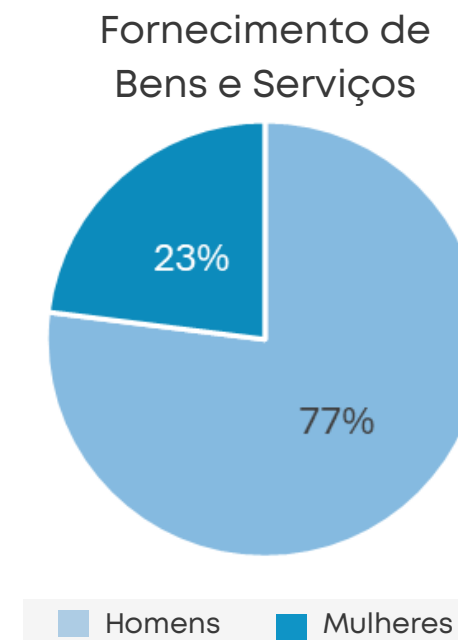
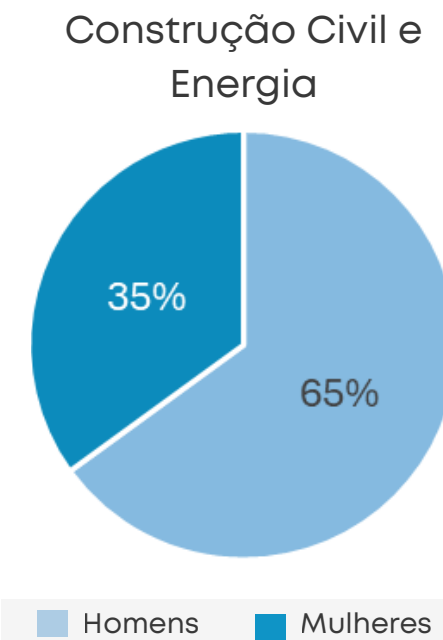
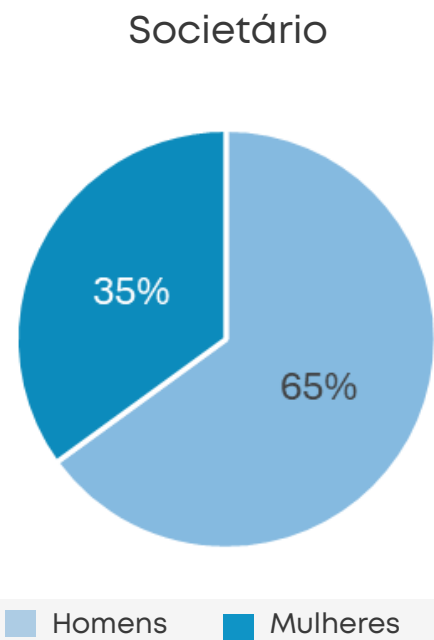
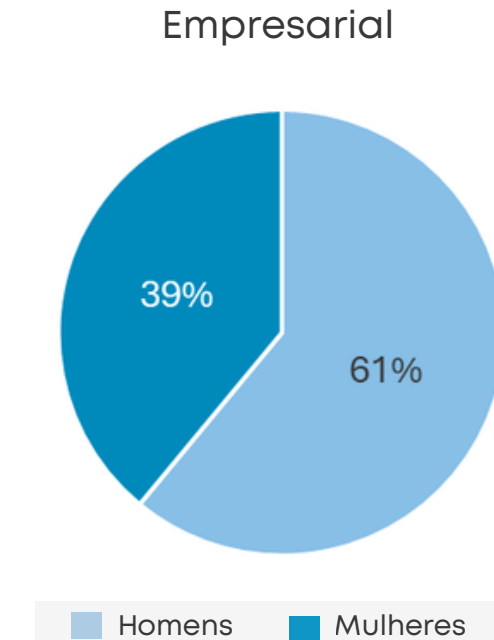
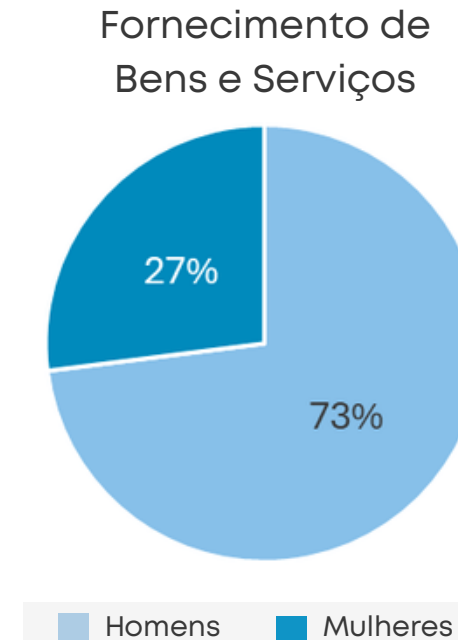
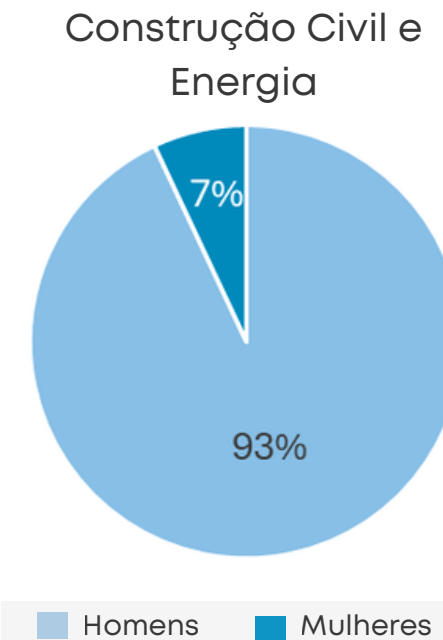
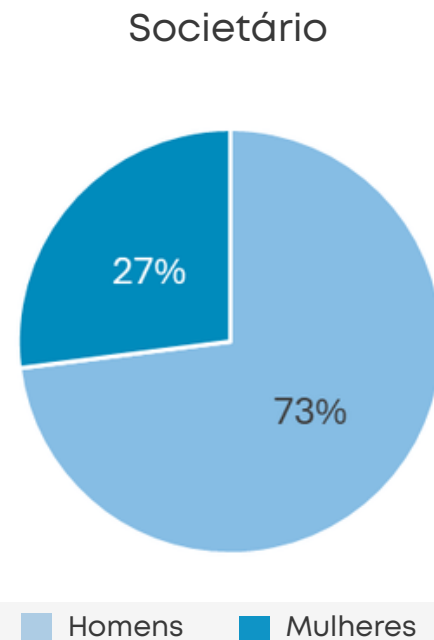
SEÇÃO 7

SEÇÃO 8

SEÇÃO 7 - DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS POR VALOR DO LITÍGIO E ÁREA DE ATUAÇÃO

A SEÇÃO 7 considera a média dos valores de litígio dos procedimentos com base na composição arbitral, assim como, o total de vezes em que homens e mulheres foram árbitros de procedimentos referente às seguintes matérias: Societário, Construção Civil e Energia, Fornecimento de Bens e Serviços e Empresarial.

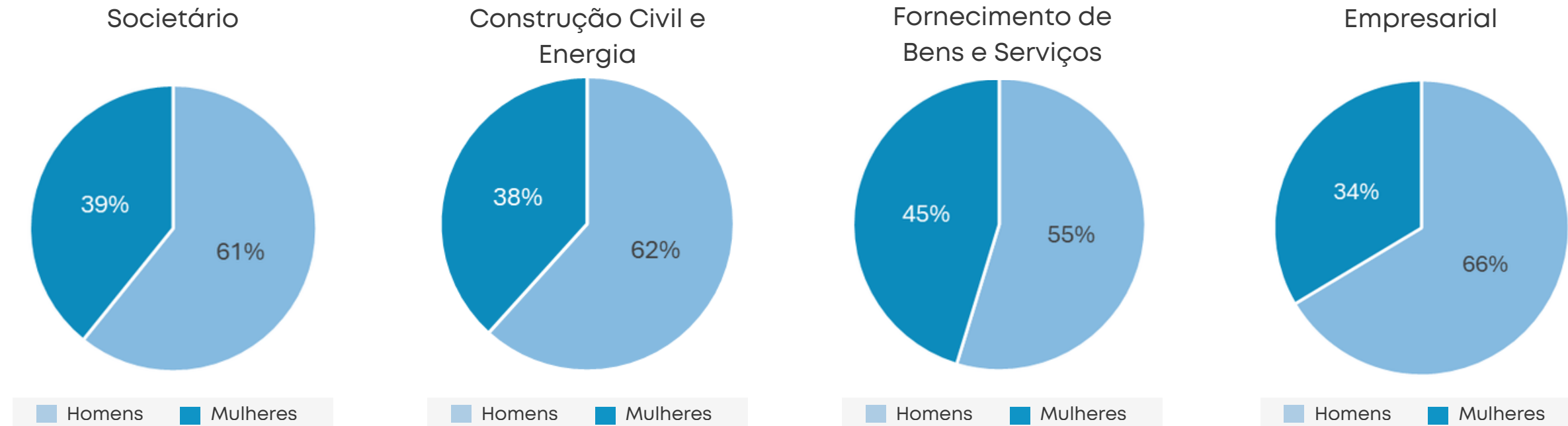
DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO EM ÁREAS DE ATUAÇÃO



SEÇÃO 7 - DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS POR VALOR DO LITÍGIO E ÁREA DE ATUAÇÃO

A SEÇÃO 7 considera a média dos valores de litígio dos procedimentos com base na composição arbitral, assim como, o total de vezes em que homens e mulheres foram árbitros de procedimentos referente às seguintes matérias: Societário, Construção Civil e Energia, Fornecimento de Bens e Serviços e Empresarial.

DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO EM ÁREAS DE ATUAÇÃO



OBSERVAÇÃO:

A presente Pesquisa solicitou os percentuais de cada Instituição no tocante à distribuição de gênero dentre as matérias: Societário, Construção Civil e Energia, Fornecimento de Bens e Serviços e Empresarial. Logo, considerando os diferentes espaços amostrais, pois não foi obtido o acesso ao valor absoluto de árbitros em cada matéria, optou-se por manter separados os percentuais de mercado de cada Instituição.

17. Os percentuais das Câmaras CAM - CIESP/FIESP, CBMA, AMCHAM E CCI não foram informados.

SEÇÃO 8 - ESTRUTURA DA CÂMARA

PRESENÇA FEMININA EM CARGOS DE LIDERANÇA

PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E DIRETORIA

QUANTITATIVO FEMININO:

CAM-CIESP/FIESP -

2021: 1
2022: 1
2023: 1

CAMARB -

2021: 5
2022: 12
2023: 14

CAM-FGV -

2021: 0
2022: 1
2023: 1

QUANTITATIVO FEMININO:

CBMA -

2021: 16
2022: 16
2023: 15

AMCHAM -

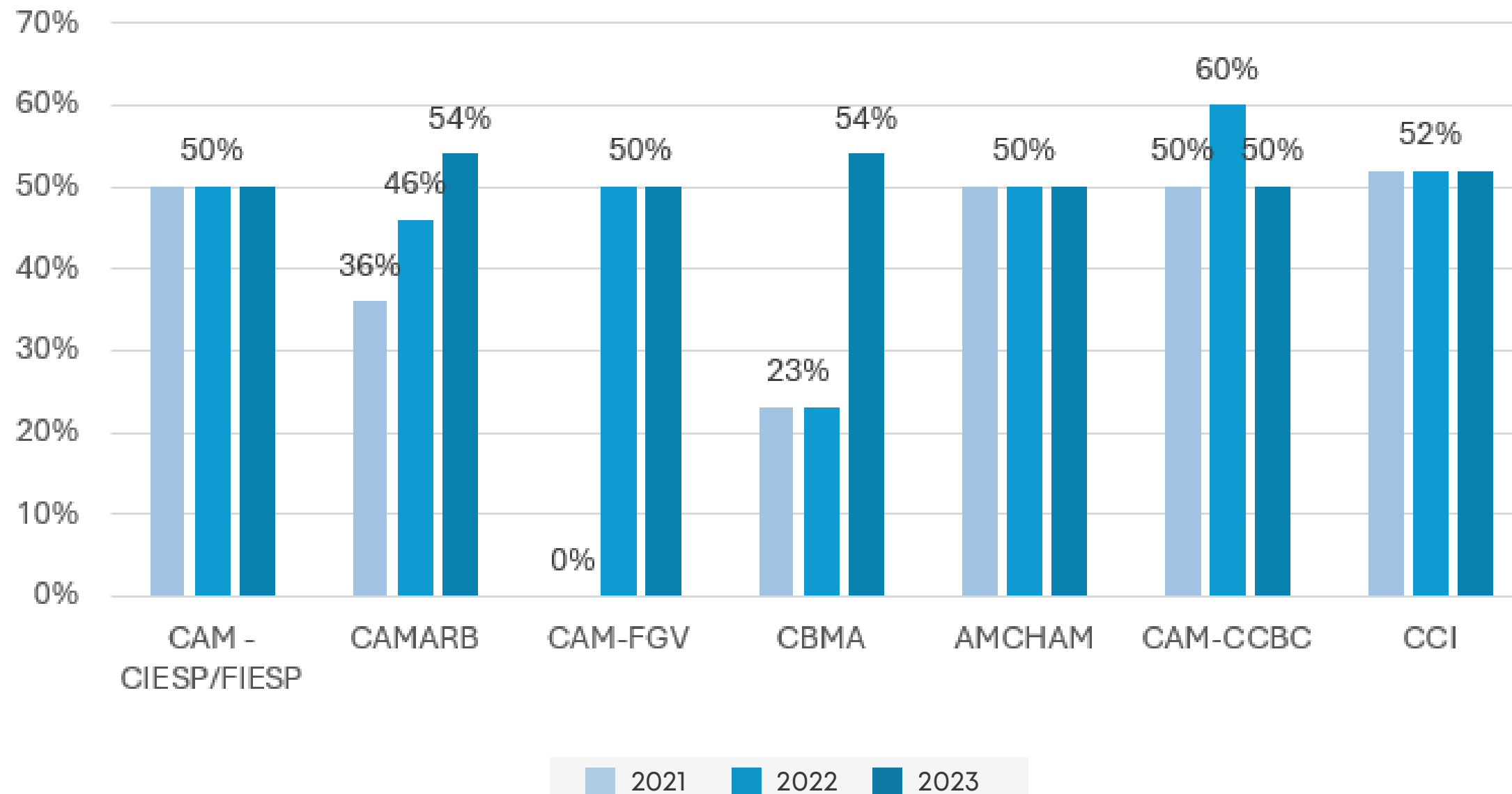
2021: 1
2022: 1
2023 - 1

CAM-CCBC -

2021: 2
2022: 3
2023: 2

CCI -

2021: 10
2022: 10
2023: 10



18. O percentual de 60% da CAM-CCBC em 2022 se deu pela presença de uma mulher na presidência até abril daquele ano.

SEÇÃO 1

SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

SEÇÃO 4

SEÇÃO 5

SEÇÃO 6

SEÇÃO 7

SEÇÃO 8

SEÇÃO 8 - ESTRUTURA DA CÂMARA

PRESENÇA FEMININA EM CARGOS DE LIDERANÇA

SECRETARIA GERAL

QUANTITATIVO FEMININO:

CAM-CIESP/FIESP -
2021: 2
2022: 2
2023: 2

CAMARB -
2021: 2
2022: 3
2023: 3

CAM-FGV -
2021: 1
2022: 1
2023: 1

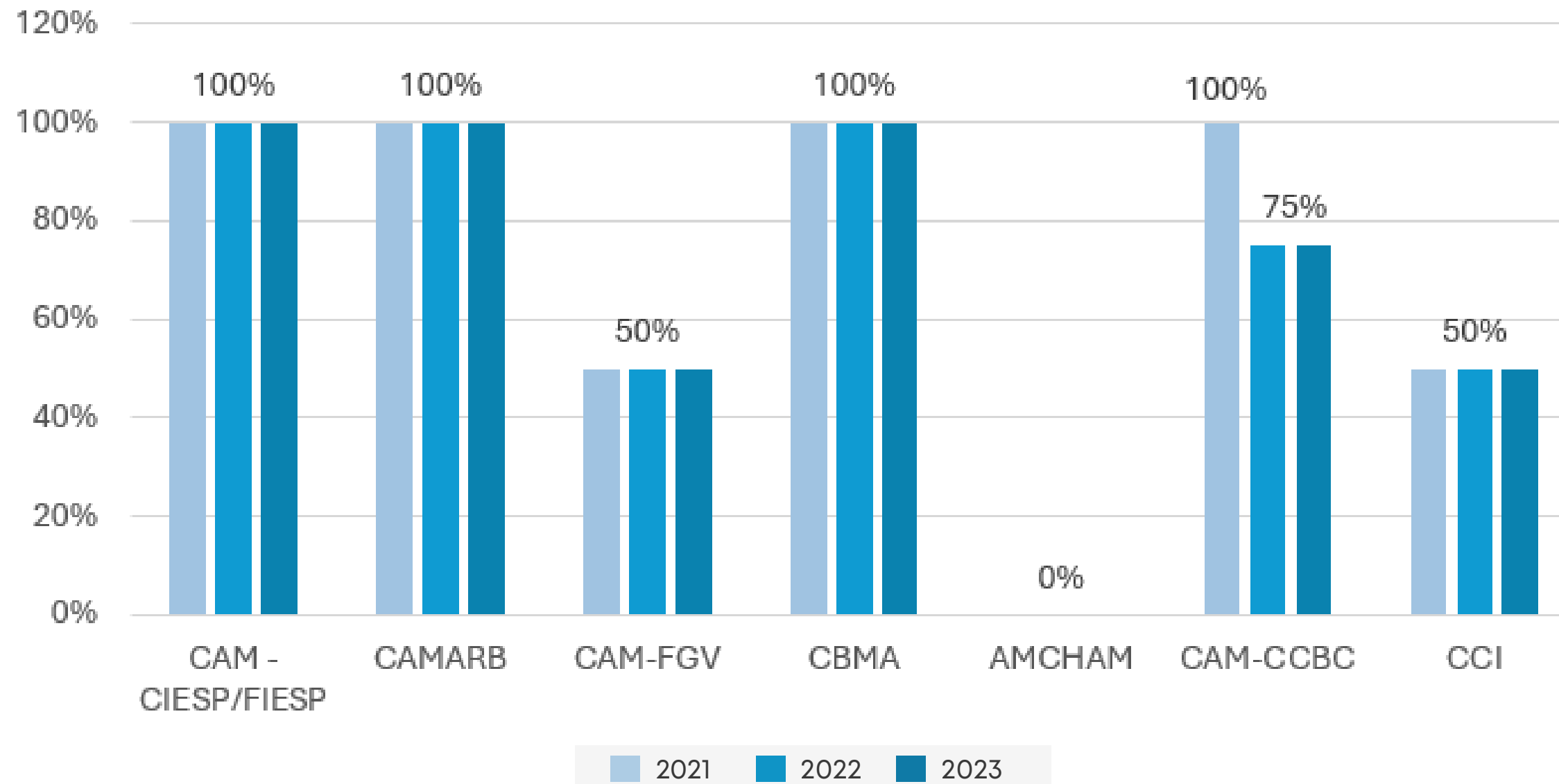
QUANTITATIVO FEMININO:

CBMA -
2021: 1
2022: 1
2023: 1

AMCHAM -
2021: 0
2022: 0
2023: 0

CAM-CCBC -
2021: 4
2022: 3
2023: 3

CCI -
2021: 1
2022: 1
2023: 1



SEÇÃO 1

SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

SEÇÃO 4

SEÇÃO 5

SEÇÃO 6

SEÇÃO 7

SEÇÃO 8

SEÇÃO 8 - ESTRUTURA DA CÂMARA

PRESENÇA FEMININA EM CARGOS DE LIDERANÇA

SECRETARIA

QUANTITATIVO FEMININO:

CAM-CIESP/FIESP -
2021: 3
2022: 3
2023: 3

CAMARB -
2021: 5
2022: 6
2023: 8

CAM-FGV -
2021: 2
2022: 2
2023: 3

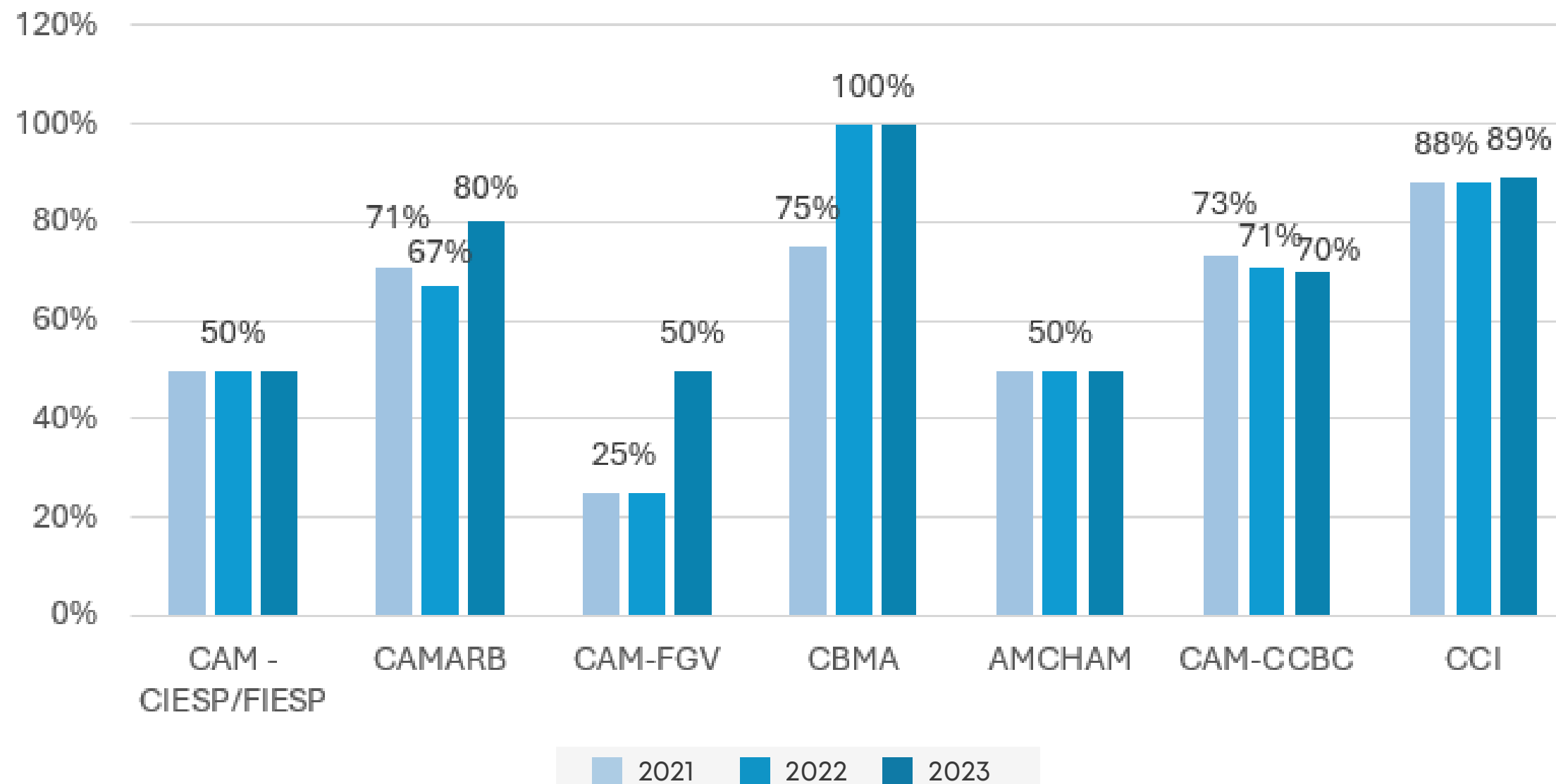
QUANTITATIVO FEMININO:

CBMA -
2021: 6
2022: 8
2023: 8

AMCHAM -
2021: 1
2022: 1
2023: 1

CAM-CCBC -
2021: 11
2022: 10
2023: 12

CCI -
2021: 7
2022: 7
2023: 8



19. O quantitativo da Câmara CCI se refere apenas ao escritório brasileiro, localizado em São Paulo. A título informacional, a Corte Internacional de Arbitragem é composta por 195 membros, sendo 101 mulheres e 94 homens entre os anos de 2021 e 2023.

SEÇÃO 1

SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

SEÇÃO 4

SEÇÃO 5

SEÇÃO 6

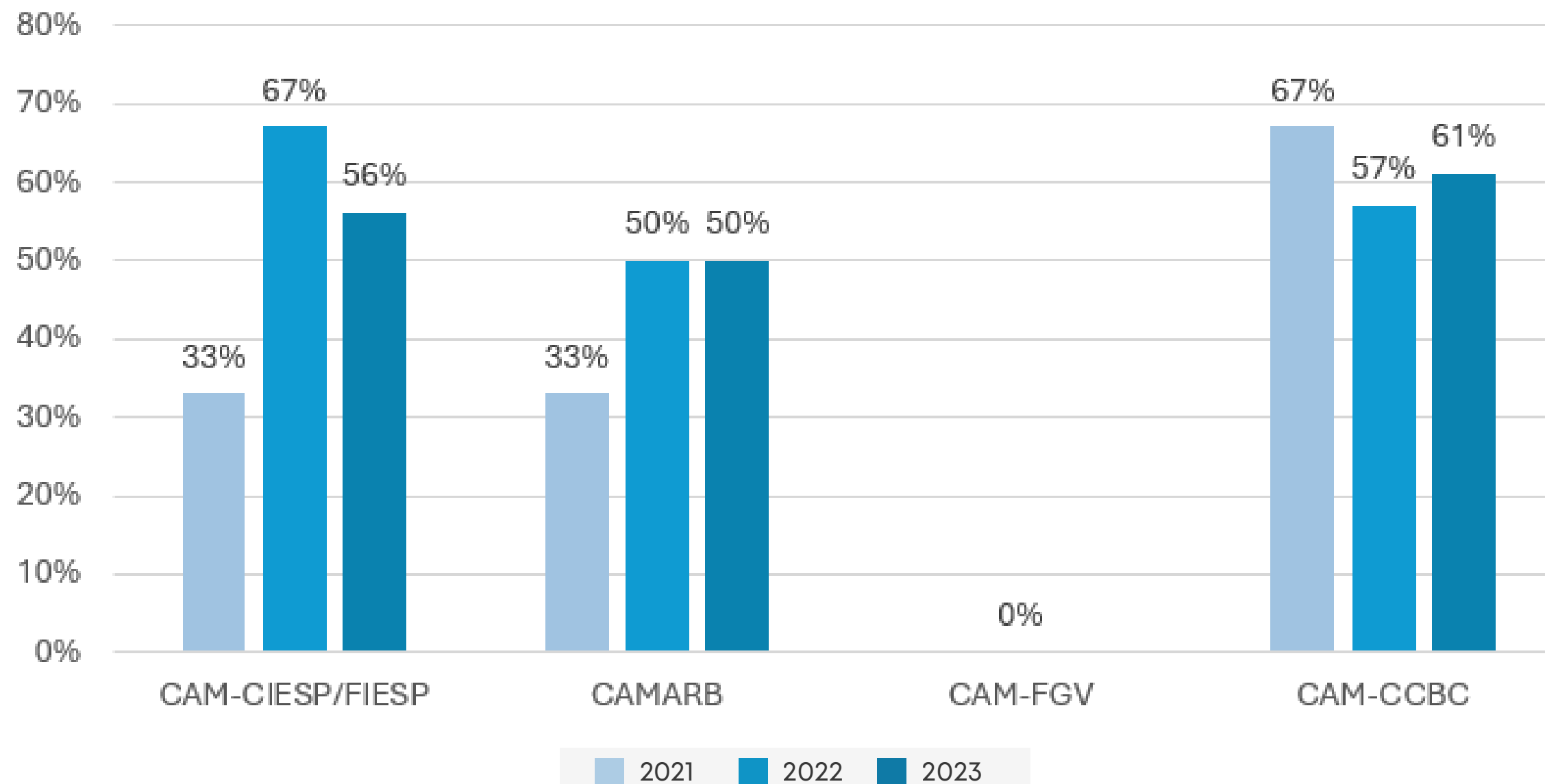
SEÇÃO 7

SEÇÃO 8

SEÇÃO 8 - ESTRUTURA DA CÂMARA

PRESENÇA FEMININA EM CARGOS DE LIDERANÇA

COMITÊ DE IMPUGNAÇÃO



QUANTITATIVO FEMININO:
CAM-CIESP/FIESP -
2021: 1
2022: 2
2023: 5

CAMARB -
2021: 2
2022: 3
2023: 3

CAM-FGV -
2021: 0
2022: 0
2023: 0

CAM-CCBC -
2021: 8
2022: 17
2023: 22

20. As Câmaras CCI, CBMA e AMCHAM não possuem o formato de "Comitê de Impugnação" para deliberarem sobre os pedidos de impugnação de árbitros.

21. O Comitê de Impugnação da Câmara FGV é único, de maneira que não há formação *ad hoc*.

CONCLUSÃO

ANÁLISE ADICIONAL DE ALGUNS ASPECTOS RELEVANTES:

LISTA DE ÁRBITROS

Não houve decréscimo no tocante à participação feminina nas listas de árbitros de 2021 a 2023. Apesar disso, em todas as 7 Câmaras a presença de homens ainda é majoritária nesse âmbito.

COMPOSIÇÃO DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS

De 2021 a 2023, a maior parte dos tribunais arbitrais teve a atuação de 2 homens e 1 mulher (41%), em seguida há os procedimentos nos quais atuaram exclusivamente homens (32%). Logo após, os dois menores percentuais são respectivamente dos casos integrados por 2 (22%) e por 3 (5%) mulheres.

A quantidade de procedimentos com tribunal arbitral exclusivamente feminino foi seis vezes menor que o quantitativo de procedimentos com atuação exclusiva de homens.

CONCLUSÃO

ANÁLISE ADICIONAL DE ALGUNS ASPECTOS RELEVANTES:

QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES QUE ATUARAM COMO ÁRBITROS(AS) ÚNICOS(AS)

Nos procedimentos arbitrais com árbitro(a) único(a) de 2021 a 2023, a atuação masculina corresponde a 74%, frente a 26% de atuação feminina. Conclui-se que o quantitativo de homens foi quase três vezes maior do que o número de mulheres na posição de árbitro(a) único(a).

Não houve decréscimo no quantitativo de procedimentos com atuação masculina. Já na esfera feminina, houve uma redução 55% de 2021 para 2022.

A disparidade entre o número de procedimentos em que homens e mulheres atuaram como árbitros únicos aumentou 75% de 2021 para 2023. Em 2023, houve um total de 26 procedimentos com homens, enquanto há 5 com mulheres.

CONCLUSÃO

ANÁLISE ADICIONAL DE ALGUNS ASPECTOS RELEVANTES:

QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES QUE ATUARAM COMO COÁRBITROS(AS)

Os resultados da presente pesquisa evidenciam que, de 2021 para 2023, das 948 vezes em que um coárbitro foi nomeado, 667 (70%) eram homens, enquanto 281 (30%) eram mulheres. Ou seja, houve mais que o dobro de nomeações de profissionais do gênero masculino para atuarem na posição de coárbitros, em comparação ao quantitativo de mulheres.

De 2021 para 2022, houve uma redução de 12% na quantidade de indicações de homens, ao passo que houve um aumento de 6% na indicação de mulheres. Tal cenário promoveu uma redução de 23% na disparidade entre as nomeações femininas e masculinas na posição de coárbitros.

Porém, de 2022 para 2023 tal disparidade cresceu 26%. Observam-se neste último ano 152 indicações de homens, sendo mais do que o triplo das indicações de mulheres, que totalizaram 50.

CONCLUSÃO

ANÁLISE ADICIONAL DE ALGUNS ASPECTOS RELEVANTES:

DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO DA PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS

A distribuição por gênero da presidência dos tribunais arbitrais possui as menores diferenças ao comparar a participação feminina e masculina. Quando consideradas as indicações tanto pelos coárbitros quanto pela Instituição Arbitral de 2021 a 2023, temos que 54% dos procedimentos foram presididos por homens, enquanto 46% foram presididos por mulheres. Tal distribuição percentual se mantém ao considerar apenas os procedimentos nos quais a presidência foi originada pela indicação dos coárbitros.

Por outro lado, ao observar os casos em que a presidência foi definida pelas Instituições Arbitrais, há uma maior participação de mulheres, com 55%, enquanto o quantitativo masculino consiste em 45%.

Ao considerar os casos em que a presidência foi definida tanto pelos coárbitros quanto pelas Instituições Arbitrais, evidencia-se que de 2021 para 2022 o quantitativo masculino reduziu 12%, ao passo que o percentual feminino aumentou 38%, o que resultou em uma aproximação dos índices. Tal diferença mais que triplicou no ano de 2023, com 52 homens e 42 mulheres na presidência.

Há uma tendência da busca pelo equilíbrio de gênero presente na indicação pelos coárbitros de mulheres para a presidência. Cerca de 48% das indicações de uma mulher para presidir um tribunal arbitral ocorreu quando já restavam nomeados dois coárbitros homens.

CONCLUSÃO

ANÁLISE ADICIONAL DE ALGUNS ASPECTOS RELEVANTES:

COMPARATIVO POR GÊNERO DE NOMEAÇÕES QUE FORAM OBJETO DE IMPUGNAÇÃO E IMPUGNAÇÕES DEFERIDAS

A Câmara FGV entende que não há necessária relação entre o pedido de impugnação de um árbitro e a pauta de gênero. Entretanto, pode ser interessante verificar o comportamento do mercado perante as árbitras mulheres em comparação aos árbitros homens, ainda que este comportamento possa refletir outras pautas ou sofrer reflexos de outras métricas. Como exemplo, vale citar a quantidade inferior de mulheres nomeadas em comparação com a de homens. Se há menos mulheres indicadas, a probabilidade de impugnação de árbitras também diminui. Desse modo, as conclusões extraídas deste tópico devem ser conduzidas com cautela.

Ao considerar todas as vezes em que a nomeação de árbitros(as) foi objeto de pedido de impugnação de 2021 a 2023, a Pesquisa revela a divisão de 78% de homens para 22% de mulheres, o total feminino é quase quatro vezes menor que o quantitativo masculino.

Das 47 vezes em que a nomeação de um homem foi objeto de pedido de impugnação, 25% foram deferidas. Ao passo que, das 13 vezes em que uma mulher foi objeto de pedido de impugnação, 38% foram deferidas.

De 2022 para 2023, o quantitativo de nomeações que foram objeto de pedido de impugnação aumentou tanto para os homens quanto para as mulheres.

CONCLUSÃO

ANÁLISE ADICIONAL DE ALGUNS ASPECTOS RELEVANTES:

COMPARATIVO POR GÊNERO DO VALOR DE LITÍGIO RELACIONADO À COMPOSIÇÃO ARBITRAL

A Pesquisa evidencia que a média dos valores de litígio das arbitragens nas quais atuaram 3 homens é cerca de 12,3 vezes maior do que a média dos procedimentos nos quais atuaram exclusivamente mulheres.

DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO EM ÁREAS DE ATUAÇÃO

A presente Pesquisa solicitou os percentuais de cada Instituição no tocante à distribuição de gênero dentre as matérias: Societário, Construção Civil e Energia, Fornecimento de Bens e Serviços e Empresarial. Logo, considerando os diferentes espaços amostrais, pois não foi obtido o acesso ao valor absoluto de árbitros em cada matéria, optou-se por manter separados os percentuais de mercado de cada Instituição.

PRESENÇA FEMININA EM CARGOS DE LIDERANÇA

Há um movimento de inserção feminina nos cargos administrativos e de liderança das Câmaras. Até 2021, a maior parte das Instituições analisadas tinham ao menos uma mulher na Secretaria Geral e, desde 2022, contam com ao menos uma mulher na Vice-presidência ou em uma das Diretorias.

CONCLUSÃO

RESULTADOS GERAIS E INCENTIVOS: EQUIDADE NA ARBITRAGEM

A análise dos dados reflete um cenário de amadurecimento, mas que ainda impõe desafios estruturais quanto à promoção da equidade e diversidade de gênero no ecossistema arbitral. Embora a presença feminina venha ganhando espaço, os índices atuais demonstram que a jornada para uma representatividade plena exige esforços contínuos e intencionais de todas as instituições. A inclusão efetiva de mulheres não é apenas uma questão de justiça social, mas um imperativo de qualidade técnica que diversifica as perspectivas e fortalece a legitimidade de todo o sistema de resolução de conflitos.

Nesse contexto, a Câmara manifesta com satisfação o cumprimento do seu objetivo institucional de fomentar a reverberação de dados estratégicos para o setor. Observamos que o engajamento em torno dessas métricas através da presente pesquisa contribuiu para um movimento de renovação no mercado, culminando na retomada de iniciativas, como a “Pesquisa de Diversidade nas Câmaras Arbitrais”, que voltou a ser realizada. Essa evolução reafirma o papel das câmaras como indutoras de boas práticas e agentes fundamentais na construção de um ambiente arbitral mais plural e equilibrado.

MULHERES NA ARBITRAGEM

PESQUISA DE 2021 - 2023



Praia de Botafogo, 186, 1º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ
Cep: 22250-145

Rua Doutor Plínio Barreto, 365 – 14º andar.
Bela Vista - São Paulo/SP Cep: 01313-020

 camara@fgv.br

 [+55 21 3799-5526](tel:+552137995526)